



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 17 DE AGOSTO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.413

DECRETO	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 05
PORTARIAS	PÁG. 10
DESPACHO	PÁG. 12
EXTRATOS	PÁG. 13
RELATÓRIO	PÁG. 15
TERMO DE COOPERAÇÃO	PÁG. 25
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 26
AVISOS	PÁG. 26
EDITAL DE COMUNICAÇÃO	PÁG. 32

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1939, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

Regulamenta o art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº 50, de 20 de junho de 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos arts. 20-A e 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº4.937.327-9/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, introduzido pela Emenda à Lei Orgânica nº50, de 20 de junho de 2012, passa a ser regulamentado pelo presente Decreto, no que dispõe às hipóteses de vedação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Goiânia, de nomeação de servidor para cargos de natureza efetiva, comissionada ou função de confiança.

Art. 2º O disposto neste Decreto se estende aos Secretários Municipais, Conselheiros Tutelares, Membros de Conselhos Municipais, Presidentes e Diretores de Órgãos da Administração Direta e Indireta, ou que estejam sob o controle acionário do Poder Público Municipal.

Art. 3º Antes do ato de nomeação o interessado deverá apresentar, além dos documentos pessoais (RG e CPF), junto ao Órgão competente, originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos, com vistas a comprovar que não se enquadra nas vedações

de que tratam os artigos anteriores:

I - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual;

II - Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual;

III - Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativa a condenação criminal eleitoral;

V - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de contas relativas ao respectivo exercício;

VII - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de contas relativas ao respectivo exercício;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, em conformidade com o Anexo Único a este Decreto.

§1º Para os cargos de provimento efetivo, a documentação de que trata o presente artigo deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as nomeações referentes à Administração Direta e Autarquias, ou no respectivo órgão da Administração Indireta, conforme dispuser o ato convocatório.

§2º A apresentação da documentação constante deste artigo não será aproveitada para novas nomeações do mesmo servidor,

independente do lapso temporal existente entre as nomeações, ressalvadas as situações em que houver prazo de validade expresso e que o mesmo não houver expirado.

§3º Caso uma ou mais certidões constantes dos incisos I ao VII, do artigo 3º, constarem como *positivas*, a situação do interessado será analisada por uma Comissão Especial de Trabalho, a ser constituída por ato próprio, formada por representantes do Gabinete Civil, da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para indicação de ocorrência das vedações previstas no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

§4º Os órgãos da Administração Indireta deverão constituir suas respectivas Comissões Especiais de Trabalho, contendo, no mínimo, 03 (três) membros, as quais serão responsáveis pela análise de certidões positivas apresentadas, nas situações em que a nomeação ocorrerá por ato do titular da Pasta.

Art. 4º As ressalvas previstas no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, quando existentes, deverão ser comprovadas mediante documentação própria, que será analisada pela Comissão Especial de Trabalho prevista no §3º e no §4º, do artigo anterior.

Art. 5º Será de responsabilidade do interessado informar, ao Poder Público Municipal, as situações em que a documentação solicitada no art. 3º não for suficiente para verificar a existência das vedações contidas no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Art. 6º O ato de nomeação será exarado na data ou após a data da última emissão do(s) documento(s) exigido(s) no artigo 3º.

Art. 7º A identificação da existência de impedimento do interessado, previsto neste Decreto, após a investidura no cargo, acarretará a anulação do ato de nomeação.

Parágrafo único. O titular da Pasta da Administração Indireta será responsável por nomeações vedadas, caso não observe previamente as exigências estabelecidas neste Decreto.

Art. 8º Ato do Controlador Geral do Município poderá regulamentar as situações não previstas por este Decreto.

Art. 9º Caberá à Controladoria Geral do Município a fiscalização e o controle necessários para o efetivo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias

do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1939/2012

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo de natureza efetiva, comissionada ou função de confiança, que não me enquadro em qualquer das seguintes hipóteses:

1- Ter sido condenado por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a data da condenação até o transcurso de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos seguintes crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública, a administração da justiça e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro e os previstos na Lei que regula as falências;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- e) de abuso de autoridade;
- f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura e hediondos;
- h) dolosos contra a vida;
- i) praticados em organização criminosa, quadrilha ou bando;
- j) de redução à condição análoga à de escravo.

2- Ter sido condenado por ato de improbidade administrativa tipificados na Lei Federal nº 8.429/1992 por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação, até o transcurso de 8 (oito) anos após o cumprimento das sanções.

3- Ter sido condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos que impliquem em cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos.

4- Ter contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo

Poder Judiciário, desde a decisão até o transcurso de 8 (oito) anos.

5- Ter sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário.

Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Interessado:

RG:

CPF:

Goiânia, / / .

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1940, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Municipal n.º 8.834, de 22/07/2009, Leis Federais n.ºs 11.977 de 07/07/2009 e 10.257 de 10/07/2001, bem como o contido no Processo n.º 4.726.323-9/2012, de interesse da **ORGANIZAÇÃO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - ORCIDEC**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a regularização fundiária do parcelamento denominado **“RESIDENCIAL PARAÍSO”**, com área total é de **121.638,90m²** (cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e oito vírgula noventa metros quadrados), com implantação de 319 (trezentos e dezenove) lotes residenciais, perfazendo uma área de **69.067,96m²** (sessenta e nove mil e sessenta e sete vírgula noventa e seis metros quadrados), sendo 01 (uma) Área Pública Municipal (APM-01) com **10.442,73m²** (dez mil quatrocentos e quarenta e dois vírgula setenta e três metros quadrados) destinada a Parque Esportivo, 01 (uma) Área Pública Municipal (APM-02) com **4.889,23m²** (quatro mil oitocentos e oitenta e nove vírgula vinte e três metros quadrados) destinada a construção de CMEI, perfazendo um total de 2 (duas) áreas públicas com área de **15.331,96m²** (quinze mil trezentos e trinta e um vírgula noventa e seis metros quadrados), e vias públicas com área correspondente a **37.238,98m²** (trinta e sete mil duzentos e trinta e oito vírgula noventa e oito metros quadrados), situado na “Fazenda Caraíbas”, Região Norte desta Capital, confrontando ao Leste com o Residencial Nossa Morada, ao Oeste com o Setor Shangri-lá, inserido em macrozona construída com área escriturada denominada gleba

02/01-A, em conformidade com a Certidão Cartorária sob matrícula nº 76.089, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo anteriormente mencionado.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE QUADRAS	
QUADRAS	LOTES
01	07
02	16
03	18
04	16
05	31
06	47
07	17
08	20
09	23
10	36
11	39
12	26
13	23
TOTAL – 13 QUADRAS	TOTAL – 319 LOTES

ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO LAZER, RECREAÇÃO, INSTITUCIONAL E SISTEMA VIÁRIO		
DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
APM – 01 PARQUE ESPORTIVO	10.442,73 m²	8,585%
APM – 02 CMEI	4.889,23 m²	4,019%
TOTAL DAS ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO e EQUIPAMENTO URBANO	15.331,96 m²	12,604%
SISTEMA VIÁRIO	37.238,98 m²	30,614%
RESUMO		
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	52.570,94 m²	43,219%
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS	69.067,96 m²	56,781%
ÁREA A PARCELAR	121.638,90 m²	100,000%

1. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

APM - 01	Área=10.442,73m²
Frete para a Rua RP-05	66,778+69,10+D=14,253+19,24m
Lado direito, confrontando com Subestação Xavantes	172,18 m
Lado esquerdo, confrontando com APM-16, Res. Nossa Morada	179,18 m
Fundo, confrontando com Subestação Xavantes	5,98m

APM - 02	Área=4.889,23m²
Frete para a Rua RP-06	68,78 m
Frete para a Rua RP-05	52,28 m
Frete para a Rua RP-05	40,24 m
Frete para a Rua RP-09	70,74 m
1º chanfrado – Rua RP-05 com Rua RP-06	16,36m
2º chanfrado – Rua RP-05 com Rua RP-01	9,19m
3º chanfrado – Rua RP-09 com Rua RP-01	14,85m
4º chanfrado – Rua RP-09 com Rua RP-06	7,07m

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar n.º 171/2007, a área que compreende o **“RESIDENCIAL PARAÍSO”** está localizada na Macrozona Construída, cujas quadras encontram-se em Área de Adensamento Básico e inseridas em Área Especial de Interesse Social II.

Art. 4º Os lotes resultantes do parcelamento deverão atender, obrigatoriamente, os parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar n.º 171/2007), pelo Código de Obras e

Edificações (Lei Complementar n.º 177/2008) e suas regulamentações.

Art. 5º A implantação do parcelamento é de total responsabilidade do parcelador/proprietário juntamente com o Responsável Técnico (R.T.) da área, cabendo, o compromisso de atender aos artigos da Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009, quanto à implantação dos serviços de infraestrutura básica no parcelamento, no prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Os projetos de Regularização Fundiária são compostos por Levantamento Planialtimétrico, Memorial Descritivo e Projeto Urbanístico constante nos autos, sendo aprovados por técnicos competentes.

Art. 7º O empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do parcelamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1941, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n.º 6.766/79, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009, Leis Federais n.ºs. 10.257/2001 e 11.977/2009, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.726.342-5/2012, de interesse de **ASSOCIAÇÃO DE LUTA EM DEFESA DA MORADIA - A.L.D.M.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a regularização fundiária do Parcelamento denominado **“RESIDENCIAL SHANGRI-LÁ II”**, com área total de 74.000,67m² (setenta e quatro mil vírgula sessenta e sete metros quadrados), com implantação de 135 (cento e trinta e cinco) lotes residenciais, 02 (duas) chácaras com área de 45.298,50m² (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito vírgula cinquenta

metros quadrados), sendo 1 (uma) área pública com 7.240,59m² (sete mil duzentos e quarenta vírgula cinquenta e nove metros quadrados) e vias públicas com área correspondente a 21.461,58m² (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e um vírgula cinquenta e oito metros quadrados) perfazendo um total de áreas públicas de 28.702,17m² (vinte e oito mil setecentos e dois vírgula dezessete metros quadrados), situado na região Norte desta Capital, inserido em macrozona construída com área escriturada de 6,8073 ha (seis vírgula oito zero sete três hectares) somado com 5.438,90m² (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito vírgula noventa metros quadrados), denominada **MACAÚBAS** destacada da **“Fazenda Caraibas”**, conforme a respectiva certidão cartorária de matrícula n.º 71.523 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo anteriormente mencionado.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE QUADRAS		
QUADRAS	LOTES	
01	34	
02	34	
03	34	
04	19	
05	14	
Chácaras	02	
TOTAL – 05 QUADRAS e 02 CHÁCARAS		TOTAL – 137 LOTES
ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO LAZER, RECREAÇÃO, INSTITUCIONAL E SISTEMA VIÁRIO		
DISCRIMINAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
APM 01	7.240,59	9,784
SISTEMA VIÁRIO	21.461,58	29,002
RESUMO		
TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS	28.702,17	38,786
TOTAL DE ÁREAS ALIENÁVEIS	45.298,50	61,214
ÁREA A PARCELAR	74.000,67	100,000

QUADRA 05

APM - 01 Frente para a Rua SHG-01 Lado esquerdo, confrontando com o Área Verde Frente para a Rua SHG-10 Lado direito, confrontando com as chácaras 04 e 05, Fazenda Caraibas Pela linha de Chanfrado	Área=7.240,59m² 125,29m 55,00 m 39,13+18,81 m 104,58+38,52 m 7,07 m
--	---

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar n.º 171/2007, a área que compreende o **“RESIDENCIAL SHANGRI-LÁ II”** está localizada na Macrozona Construída, cujas quadras encontram-se em Área de Adensamento Básico e inseridas em Área Especial de Interesse Social II.

Art. 4º Os lotes resultantes do parcelamento deverão atender, obrigatoriamente, os parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar n.º 171/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 177/2008) e suas regulamentações.

Art. 5º A implantação do parcelamento é de total responsabilidade do parcelador/proprietário juntamente com o Responsável Técnico (R.T.) da área, cabendo, o compromisso de atender aos artigos da Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009, quanto à implantação dos serviços de infraestrutura básica no parcelamento, no prazo máximo de 03 (três) anos, contados a partir da

data da publicação deste Decreto.

Art. 6º Os projetos de Regularização Fundiária são compostos por Levantamento Planialtimétrico, Memorial Descritivo e Projeto Urbanístico constante nos autos, sendo aprovados por técnicos competentes.

Art. 7º O empreendedor terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para registro do Parcelamento em cartório, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 068, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei nº 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 715,00** (setecentos e quinze reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 03 092 0002 2.005 - 3390.92.00 - 100R\$	715,00
TOTAL GERAL	R\$ 715,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a

anulação parcial da seguinte dotação:

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1201 - 03 092 0002 2.005 - 3390.04.00 - 100R\$	715,00
TOTAL GERAL	R\$ 715,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 069, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei nº 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.704.728,93** (um milhão, setecentos e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL	
2801 - 08 122 0028 2.193 - 3390.92.00 - 100R\$	42.865,13
2801 - 08 122 0028 2.193 - 4490.93.00 - 100R\$	63.924,00
SOMA	R\$ 106.789,13

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

2850 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 - 08 244 0010 2.197 - 3350.43.00 - 100R\$	865.316,10
2850 - 08 244 0010 2.197 - 3390.92.00 - 100R\$	79.000,00
2850 - 08 244 0134 2.320 - 3390.30.00 - 100R\$	653.623,70

SOMAR\$ 1.597.939,80

TOTAL GERALR\$ 1.704.728,93

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.003 - 3390.39.00 - 100R\$	1.333.316,10
--	--------------

SOMAR\$ 1.333.316,10

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2801 - 08 122 0028 2.193 - 3390.39.00 - 100R\$	328.547,70
2801 - 08 122 0028 2.193 - 3390.93.00 - 100R\$	42.865,13

SOMAR\$ 371.412,83

TOTAL GERALR\$ 1.704.728,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 070,
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, da Lei n.º 9.135, de

18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3401 - 04 122 0028 2.352 - 3191.13.00 - 100R\$	8.400,00
--	----------

TOTAL GERALR\$ 8.400,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

3401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3401 - 04 122 0028 2.352 - 3190.09.00 - 100R\$	8.400,00
--	----------

TOTAL GERALR\$ 8.400,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 071,
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, da Lei n.º 9.135, de

18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 3.024.991,85** (três milhões, vinte e quatro mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 301 0015 2.270 - 4490.51.00 - 102	R\$ 2.767.000,00
2150 - 10 301 0015 2.270 - 4490.92.00 - 102	R\$ 50.000,00
2150 - 10 301 0123 2.244 - 3390.93.00 - 121	R\$ 207.991,85

TOTAL GERALR\$ 3.024.991,85

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 10 301 0123 2.244 - 3190.04.00 - 112	R\$ 103.000,00
2150 - 10 301 0123 2.244 - 3190.11.00 - 112	R\$ 2.600.000,00
2150 - 10 301 0123 2.244 - 3390.39.00 - 121	R\$ 207.991,85
2150 - 10 301 0123 2.244 - 4490.51.00 - 112	R\$ 114.000,00

TOTAL GERALR\$ 3.024.991,85

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 072,
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão e trezentos mil reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 122 0017 2.016 - 3390.39.00 - 101R\$ 1.300.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.300.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 122 0017 2.016 - 4490.52.00 - 101R\$ 1.300.000,00

TOTAL GERALR\$ 1.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 073,
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 04 122 0028 2.233 - 3390.92.00 - 100R\$ 35.000,00

TOTAL GERALR\$ 35.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação:

6400 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

6401 - 26 451 0025 1.445 - 4490.61.00 - 100R\$ 35.000,00

TOTAL GERALR\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 074,
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DO**

TRABALHO, EMPREGO E RENDA 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
EMPREGO E RENDA**

2701 - 11 122 0028 2.191 - 3390.92.00 - 100R\$ 36.000,00

2701 - 11 122 0028 2.191 - 3350.41.00 - 100R\$ 216.000,00

TOTAL GERALR\$ 252.000,00

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação:

1100 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.003 - 3390.39.00 - 100R\$ 252.000,00

TOTAL GERALR\$ 252.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 075,
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

*Abre Créditos Adicionais de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 6º, da Lei n.º 9.146, de 09 de julho de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 161.757,70** (cento e sessenta e um mil, setecentos e

cinquenta e sete reais e setenta centavos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIADO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0028 2.340 - 3190.92.00 - 100R\$	97.632,42
1101 - 04 122 0028 2.340 - 3190.96.00 - 100R\$	64.125,28

TOTAL GERALR\$ 161.757,70

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIADO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.003 - 3390.39.00 - 100R\$	161.757,70
--	------------

TOTAL GERALR\$ 161.757,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 076,
DE 08 DE AGOSTO DE 2012.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**URBANISMO**

3101 - 04 122 0128 1.459 - 3390.39.00 - 191R\$	4.500.000,00
3101 - 04 122 0128 1.459 - 4450.43.00 - 191R\$	500.000,00

TOTAL GERALR\$ 5.000.000,00

Art. 2º Os créditos que ora são autorizados serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação:

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

3101 - 04 122 0128 1.459 - 4490.51.00 - 191R\$	5.000.000,00
--	--------------

TOTAL GERALR\$ 5.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 077,
DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 9.135, de 18 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIADO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.002 - 3390.39.00 - 100R\$	48.000,00
--	-----------

TOTAL GERALR\$ 48.000,00

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a

anulação parcial da seguinte dotação:

1100 - SECRETARIADO DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 04 122 0005 2.003 - 3390.39.00 - 100R\$ 48.000,00

TOTAL GERALR\$ 48.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, inciso IX do Decreto municipal nº 1991, de 06 de outubro de 1999 e Lei Complementar Municipal nº 183, de 19 de dezembro de 2008 e, considerando a formação de equipe tendente a promover a execução e levantamento das verbas honorárias, estabelecidas pela Portaria nº 02/2010.

RESOLVE:

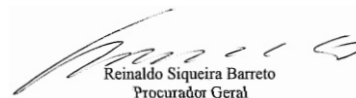
Art. 1º Nomear, para compor e auxiliar a equipe de trabalho formada pela Portaria acima aludida e subseqüentes, o Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Município, Sr. Dalmir Batista da Silva, matrícula nº 502553, o qual, além de deter poder para levantar as verbas honorárias provenientes de Documento único de Arrecadação Municipal, condenação sucumbencial ou acordo, fica com a atribuição de, em conjunto com o Procurador Geral, transacionar sobre referidas verbas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e envie cópia da presente aos chefes integrantes da estrutura da Procuradoria.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 01 de

agosto de 2012.



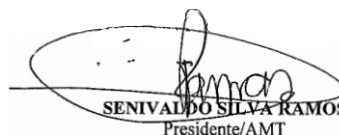
Reinaldo Siqueira Barreto
Procurador Geral

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO,
TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT****PORTARIA Nº 276, DE 15 DE AGOSTO DE 2012**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 114, da Lei Complementar nº 11 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo nº. 49643594 de 02 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ÁUREO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula **478903-01**, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, Grau A07, Padrão D, lotado nesta Agência, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio compreendido entre **10/05/2000 a 09/05/2005**, para ser gozada no período de **20/08/2012 a 19/11/2012**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM****PORTARIA Nº 006/2012**

Regulamenta a concessão de Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº. 1157, de 06 de abril de 2011 alterado pelo do Decreto nº 174 de 17 de janeiro de 2012 e ainda, no Art. 52 de seu

Regimento Interno,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DO PRÊMIO ESPECIAL POR PRODUÇÃO EXTRA

Art. 1º - O Prêmio Especial por Produção Extra, nos termos do art. 78, inc.XI, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, será concedido para até 70 (setenta) servidores efetivos e/ou comissionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM, que exerçam as funções estabelecidas no seu Regimento Interno.

Parágrafo único: A concessão do Prêmio Especial por Produção Extra ficará condicionada à avaliação de produtividade individual do servidor a ser realizada na forma estabelecida nesta Portaria.

Art. 2º - O Prêmio Especial por Produção Extra terá como limite máximo 180 (cento e oitenta) UPV's - Unidade Padrão de Vencimento, sendo os prêmios graduados de 45 (quarenta e cinco) a 180 (cento e oitenta) UPV's, distribuídos aos servidores em função de seu desempenho individual, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO II

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 3º - A produtividade individual do servidor será avaliada pelos seguintes instrumentos:

I - assiduidade;

II - interesse, prestação e colaboração;

III - quantidade, qualidade e cumprimento dos prazos dos trabalhos realizados;

IV - responsabilidade e eficiência na execução das atividades;

V - observância de normas legais, regulamentares e procedimentais, bem como o cumprimento de ordens superiores no desempenho de suas atribuições, exceto quando manifestamente ilegais.

Parágrafo único. Para os efeitos de aplicação dos instrumentos previstos neste artigo, considera-se:

I - assiduidade: a efetiva disponibilidade do servidor durante todo o expediente, o qual será aferido através de relatório de frequência, de atribuição do Departamento Administrativo, sendo que o não cumprimento integral será objeto de diminuição do cálculo do Prêmio;

II - interesse, prestação e colaboração: a iniciativa para melhoria do serviço, o oferecimento de soluções viáveis para sua maior eficiência e o empenho para realização das tarefas atribuídas à respectiva unidade, seção ou setor;

III - trabalho de qualidade: aquele que não necessitou de correções ou que apresentou melhora em relação ao anteriormente realizado;

IV - responsabilidade e eficiência: atuação atenta e ágil na

execução de suas atividades com eficiência e eficácia.

Seção II

Da Pontuação Individual e Avaliação Superior

Art. 4º - A avaliação de produtividade do servidor será procedida pelo chefe imediato e submetida à apreciação do Diretor do Departamento através de Ficha de Desempenho Individual - FDI, devendo ser avaliada ao final pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§1º A avaliação de produtividade do servidor em função de comando será realizada pelo Diretor interligado à sua Divisão e ratificada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

§2º A Avaliação de produtividade dos Diretores será procedida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 5º - A avaliação de produtividade individual do servidor terá ainda relevância quanto à celeridade do trâmite do processo administrativo, o qual deverá cumprir prazo médio de no máximo 30 (trinta) dias na Divisão de sua análise;

§ 1º A obediência do prazo descrito no *caput* ficará a cargo do servidor responsável por sua análise e esta contará em sua avaliação de produtividade individual

§ 2º A contagem do prazo constante no *caput* terá início e término com o recebimento e encaminhamento do processo administrativo na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo- Divisão de Protocolo.

§ 3º O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado através de autorização da chefia imediata, mediante despacho no respectivo processo, quando demandar maior tempo de estudo e análise.

Seção III

Das Disposições Finais

Art. 6º - Além de outras hipóteses previstas em lei, o servidor não fará jus ao Prêmio Especial por Produção Extra quando afastado de suas funções e por qualquer dos motivos a seguir enumerados:

I - licença para tratar de interesse particular;

II - cumprimento de pena disciplinar de suspensão;

III - ter sido advertido por escrito no mês referente à avaliação;

IV - cessão para outro órgão ou entidade da administração pública.

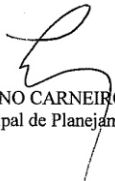
Art. 7º - Mensalmente e até 05 (cinco) dias antes do fechamento da folha de pagamento, o Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas competências regimentais, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a relação dos servidores que fizerem jus ao Prêmio Especial por Produção Extra, com os respectivos percentuais e o valor a ser

recebido, referentes às atividades realizadas no mês anterior.

Art. 8º - Para efeito da avaliação de produtividade do servidor em função de comando será considerado, ainda, sua capacidade para motivar a equipe e a melhoria da qualidade dos servidores alcançada em sua gestão.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

PROCESSO Nº : 48101623/2012
INTERESSADO : DIRETORIA DE OBRAS
ASSUNTO : Licitação.

DESPACHO Nº 064/2012-PR

À vista do inteiro teor da Ata de Adjudicação do Pregão Presencial nº 034/2012 - 1º Republicação, na proposta apresentada, no Mapa de Preços, na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, no que couber na Lei Licitatória nº 8.666/93 e suas alterações, demais exigências do Edital e tudo mais que constar dos autos, **RESOLVO HOMOLOGAR** pelo menor preço global, à licitante **OSMAR NEVES DE OLIVEIRA-ME**, empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção (fabricação/montagem) e instalação de um (1) reservatório metálico elevado, com capacidade para 200 m³ e específico para água potável, destinado ao abastecimento público a ser utilizado no Parque Mutirama para atender a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, pelo valor total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)[Fls. 273].

Importa este Pregão Presencial em RS 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

A proposta tem validade de 90 (noventa) dias e os serviços deverão ser entregues em 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

O material a ser utilizado deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, ao projeto de engenharia que for fornecido pela Contratante.

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, mediante contra-apresentação de nota

fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente da COMURG.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Volvam-se os autos à **ASSESSORIA JURÍDICA** para elaboração do respectivo e necessário contrato.

PRESIDÊNCIA, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2012.


Luciano Henrique de Castro
PRESIDENTE

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2012

Contratantes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a UNIVEROS POÇOS ARTESIANOS.

Signatários: Profª. Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e o representante legal da CONTRATADA;

Espécie: Contrato nº 054/2012, Convite nº 048/2010.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a realização de serviços referentes a perfuração do poço artesiano na E.M Santa Terezinha, localizado no Setor Chácara Retiro, nesta Capital, conforme especificações constantes dos anexos: *memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos*, e demais condições constantes do Edital CONVITE nº. 048/2010.

Prazo: 30 (trinta) dias, conforme cronograma físico-financeiro, contado a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

Valor: R\$ 22.444,90 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

Data de Assinatura: 26/07/2012

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 055/2012
(RERRATIFICAÇÃO)**

1 - DATA: 16/08/2012.

2 - CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO (Secretaria Municipal de Educação).

3 - CONTRATADO: SETRANSP - Sindicato das Empresas Coletivo. Urbano de Passageiros de Goiânia.

4 - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da CLÁUSULA TERCEIRA, do Contrato Nº 055 / 2012 e ratificação dos termos restantes.

6 - DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a **Cláusula Terceira** - Prazo da vigência do Contrato nº. 055/2012, que passa a ter a seguinte redação. **(PRAZO DE LOCAÇÃO - 29 de junho de 2012 a 28 de fevereiro de 2013)**

7 - PROCESSO Nº.: 48250688/2012

AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS-AMOB**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 027/11**

CONTRATANTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS-AMOB e a firma PETROBRÁS DISTRIBUIDORAS.A.

LOCALE DATA: Goiânia-GO, em 06.08.12.

FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 4.933.956-9, de 05.07.2012

OBJETO: Realinhamento de preço sendo acrescido ao contrato o valor de R\$ 332.894,62.

Goiânia, 06 de agosto de 2012.


Paulo Espíndula Cardoso
Advogada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**EXTRATO DE DISTRATO AOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2012	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
Nº 116	47279917	DANIELLY DE JESUS OLIVEIRA	Psicólogo(a)	PAIF	009/2012	01/02/12
N.º 246	47309212	ZINALVA DA SILVA BARBOSA	Assistente Social	PAIF	006/2012	01/06/12
N.º 191	47225710	CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	Coordenador Administrativo	Programa Bolsa Família	007/2012	01/05/12
N.º 138	47297087	RAIMUNDA MIRANDA DE OLIVEIRA	Instrutora	Programa Bolsa Família	008/2012	01/06/12
N.º 296	47267323	JOSÉ AUGUSTO ALVES MARTINS JÚNIOR	Oficineiro de Esporte	ProJovem	010/2012	01/05/12

Goiânia, 16 de agosto de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS**EXTRATO DE DISTRATO AOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS**

AUTÔNOMO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO

Contrato 2012	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2012	
						Início	Termino
N.º 693	48995331	EDILENE AMARO DE ARAÚJO VIEIRA	Instrutora	Programa Bolsa Família	R\$ 4.200,00	04/07/12	31/12/12

Goiânia, 16 de agosto de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VINCULO EMPREGATÍCIO

Contrato 2012	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2012	
						Início	Termino
N.º 965	49143591	JESUSLENE TEIXEIRA PALHANO BEZERRA	Monitora	PETI	R\$ 3.732,00	06/07/12	31/12/12
N.º 855	49140100	WALDECY BRAS DA SILVA	Instrutora	PETI	R\$ 4.200,00	06/07/12	31/12/12
N.º 887	49174071	LYDIANNE PEREIRA DOURADO	Instrutora	PETI	R\$ 4.200,00	06/07/12	31/12/12
N.º 867	49128550	MARIA ORLY SANTOS DUARTE	Assistente Social	PAEFI	R\$ 6.600,00	05/07/12	31/12/12
N.º 993	49131151	REGINA MARIA BORGES DE OLIVEIRA	Assistente Social	PAEFI	R\$ 6.600,00	11/07/12	31/12/12

Goiânia, 16 de agosto de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2012CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.CONTRATADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.OBJETO: FORNECIMENTO DE SEGUROS AUTOMOTIVOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.VALOR - R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).PRAZO - 12 (DOZE) MESES.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 01/2008.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.CONTRATADO: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/GO.OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 01/2008.VALOR - R\$588.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS).PRAZO - 07 (SETE) MESES.

RELATÓRIO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- AMT
SETOR SERRINHA
CEP 74000-000
GOIANIA - GO

RELATÓRIO DADOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL, INTERNET
REFERENTE AO TRIMESTRE DE ABRIL A JUNHO DE 2012

LOMBADA ELETRONICA

LOCAL INFRAÇÃO	BAIRRO	ATÉ 20% DO PERMITIDO	DE 20% A 50% DO PERMITIDO	ACIMA DE 50% DO PERMITIDO
AV. T63, Nº 4408, BAIRRO ANHANGUERA, O/L	BAIRRO ANHANGUERA	R\$ 1.089,76	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. T63, Nº 4408, BAIRRO ANHANGUERA	BAIRRO ANHANGUERA	R\$ 3.727,40	R\$ 843,73	R\$ 0,00
AV. T63, QD. 3, LT. 57, BAIRRO ANHANGUERA	BAIRRO ANHANGUERA	R\$ 5.765,46	R\$ 1.640,66	R\$ 0,00
AV. T63, QD. 3, LT. 57, BAIRRO ANHANGUERA, L/O	BAIRRO ANHANGUERA	R\$ 1.331,01	R\$ 209,06	R\$ 0,00
BAIRRO ANHANGUERA		R\$ 11.913,63	R\$ 2.797,98	R\$ 0,00
RUA PADRE MONTE A 20M DA RUA BG 05, BAIRRO GOIÁ	BAIRRO GOIÁ	R\$ 23.164,38	R\$ 10.413,84	R\$ 12.896,99
RUA PADRE MONTE A 20M DA RUA BG 05, BAIRRO GOIÁ, O/L	BAIRRO GOIÁ	R\$ 630,11	R\$ 627,21	R\$ 2.096,79
RUA PADRE MONTE QD4, LT22, O/L, BAIRRO GOIÁ	BAIRRO GOIÁ	R\$ 52,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA PADRE MONTE, QD. 3, LT. 7, BAIRRO GOIÁ, L/O	BAIRRO GOIÁ	R\$ 549,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA PADRE MONTE, QD. 3, LT. 7, BAIRRO GOIÁ, L/O	BAIRRO GOIÁ	R\$ 104,28	R\$ 509,20	R\$ 0,00
RUA PADRE MONTE, QD. 4, LT. 22, BAIRRO GOIÁ, O/L	BAIRRO GOIÁ	R\$ 323,94	R\$ 189,41	R\$ 529,11
RUA PADRE MONTE, QD.04, LT.06, BAIRRO GOIÁ 4	BAIRRO GOIÁ	R\$ 9.051,83	R\$ 1.647,56	R\$ 2.536,38
RUA PADRE MONTE, QD.04, LT.06, BAIRRO GOIÁ 4, L/O	BAIRRO GOIÁ	R\$ 397,00	R\$ 313,59	R\$ 0,00
BAIRRO GOIÁ		R\$ 34.273,13	R\$ 13.700,81	R\$ 18.059,27
AV. CASTELO BRANCO X AV. IPIRANGA, BAIRRO IPIRANGA	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 337.793,02	R\$ 133.544,60	R\$ 62.595,85
AV. CASTELO BRANCO X AV. PIRINEUS, BAIRRO IPIRANGA	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 156.655,03	R\$ 31.914,44	R\$ 6.005,07
AV. CASTELO BRANCO, N: 6155, BAIRRO IPIRANGA, O/L	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, Nº 12555, BAIRRO IPIRANGA, O/L	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 3.279,84	R\$ 1.502,28	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, Nº 6155, BAIRRO IPIRANGA, O/L	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 3.166,75	R\$ 418,12	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, Nº 12555, BAIRRO IPIRANGA	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 3.887,35	R\$ 787,72	R\$ 2.645,55
AV. CASTELO BRANCO, Nº 5582, BAIRRO IPIRANGA	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 6.622,28	R\$ 1.157,32	R\$ 1.058,23
AV. CASTELO BRANCO, Nº 5582, BAIRRO IPIRANGA, L/O	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, Nº 5582, BAIRRO IPIRANGA, L/O	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 2.397,30	R\$ 1.045,30	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, Nº 5582, BAIRRO IPIRANGA	BAIRRO IPIRANGA	R\$ 2.526,65	R\$ 503,00	R\$ 0,00
BAIRRO IPIRANGA		R\$ 516.517,13	R\$ 170.872,78	R\$ 72.304,70
AV. MEIA-PONTE, N: 3091, BAIRRO SANTA GENOVEVA	BAIRRO SANTA GENOVEVA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. MEIA-PONTE, N: 3091, BAIRRO SANTA GENOVEVA, N/S	BAIRRO SANTA GENOVEVA	R\$ 188,91	R\$ 176,30	R\$ 0,00
AV. MEIA-PONTE, Nº 3091, BAIRRO SANTA GENOVEVA, N/S	BAIRRO SANTA GENOVEVA	R\$ 499,79	R\$ 156,84	R\$ 925,95
AV. MEIA-PONTE, Nº 3091, BAIRRO SANTA GENOVEVA	BAIRRO SANTA GENOVEVA	R\$ 3.624,34	R\$ 671,63	R\$ 104,53
AV. MEIA-PONTE, Nº 3091, ST. SANTA GENOVEVA	BAIRRO SANTA GENOVEVA	R\$ 2.720,88	R\$ 446,14	R\$ 419,94
BAIRRO SANTA GENOVEVA		R\$ 7.118,55	R\$ 1.450,91	R\$ 1.450,42
AV. PROF. ALFREDO DE CASTRO A 227M DA RUA SC9, CH. GOVERNADOR	CHÁCARA DO GOVERNADOR	R\$ 5.673,70	R\$ 3.091,23	R\$ 529,11
AV. PROF. ALFREDO DE CASTRO A 287M DA AV. D. D. SAMPAIO, CH. GOVERN.	CHÁCARA DO GOVERNADOR	R\$ 13.258,19	R\$ 3.676,35	R\$ 529,11
AV. PROF. ALFREDO DE CASTRO A 351M DA AV. D. D. SAMPAIO, CH. GOVERN.	CHÁCARA DO GOVERNADOR	R\$ 9.580,54	R\$ 2.431,26	R\$ 793,67
CHÁCARA DO GOVERNADOR		R\$ 28.512,43	R\$ 9.198,84	R\$ 1.851,89
AV. GERCINA B. TEIXEIRA, Á.PÚBLICA MUNICIPAL (AMPB), CONJ. VERA CRUZ	CONJUNTO VERA CRUZ	R\$ 176,12	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. GERCINA B. TEIXEIRA, Á.PÚBLICA MUNICIPAL (APMB), CONJ. VERA CRUZ	CONJUNTO VERA CRUZ	R\$ 1.183,06	R\$ 313,59	R\$ 419,94
CONJUNTO VERA CRUZ		R\$ 1.359,18	R\$ 418,12	R\$ 419,94
AV. PERIMETRAL NORTE, QD. 6, L. GJ. CRUZEIRO DO SUL	GRANJA CRUZEIRO DO SUL	R\$ 84,63	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, QD. 6, LT. 3, GJ. CRUZEIRO DO SUL	GRANJA CRUZEIRO DO SUL	R\$ 5.679,63	R\$ 2.688,79	R\$ 1.898,10
AV. PERIMETRAL NORTE, QD. 6, LT. 3, GRANJA CRUZEIRO DO SUL	GRANJA CRUZEIRO DO SUL	R\$ 2.804,18	R\$ 712,06	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, QD. 6, LT. 3, GRANJA CRUZEIRO DO SUL	GRANJA CRUZEIRO DO SUL	R\$ 4.467,63	R\$ 1.337,33	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, QD. 6, LT. 3, S/N, GRANJA C. DO SUL	GRANJA CRUZEIRO DO SUL	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRANJA CRUZEIRO DO SUL		R\$ 13.114,31	R\$ 5.267,04	R\$ 1.898,10
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD. 04, LT. 32, JD. BALNEÁRIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 2.375,04	R\$ 972,52	R\$ 793,67
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD. 04, LT. 32, ST. BALNEÁRIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 963,22	R\$ 940,77	R\$ 529,11
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD. 152, LT. 10, JD. BALNEÁRIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 3.434,86	R\$ 3.094,87	R\$ 2.116,44
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD. 152, LT. 10, ST. BALNEÁRIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 4.816,31	R\$ 1.733,10	R\$ 1.234,60
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD. 04, LT. 32, ST. BALNEÁRIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 281,18	R\$ 365,90	R\$ 0,00
AV. GENÉSIO DE LIMA BRITO, QD. 152, LT. 10, ST. BALNEÁRIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 364,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GEN. DELIMA BRITO, QD. 152, LT. 10 ST. BAL. M. PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GEN. DELIMA BRITO, QD. 152, LT. 10 ST. BAL. M. PONTE L/O	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GENISIO DE LIMA BRITO, QD. 15 ST. BAL. M. PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 0,00	R\$ 509,20	R\$ 0,00
JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE		R\$ 12.423,98	R\$ 7.616,36	R\$ 4.673,82

AV. A A 46M DA RUA 56, JD. GOIÁS	JARDIM GOIÁS	R\$ 28.333,45	R\$ 12.190,13	R\$ 4.543,65
AV. A A 61M DA RUA 58, ÁREA EM FRENTE A APAE, JD. GOIÁS	JARDIM GOIÁS	R\$ 10.639,74	R\$ 2.450,92	R\$ 1.478,16
AV. A, NO 329, JD. GOIÁS	JARDIM GOIÁS	R\$ 2.296,94	R\$ 1.672,48	R\$ 1.587,33
AV. A, NO 518A, JD. GOIÁS	JARDIM GOIÁS	R\$ 3.089,20	R\$ 1.130,18	R\$ 1.410,98
JARDIM GOIÁS		R\$ 44.369,33	R\$ 17.443,71	R\$ 9.020,12
AV. VERA CRUZ, N: 1424, JARDIM GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. VERA CRUZ, N: 1424, JARDIM GUANABARA, O/L	JARDIM GUANABARA	R\$ 358,17	R\$ 509,20	R\$ 0,00
AV. VERA CRUZ, Nº 1424, JARDIM GUANABARA, O/L	JARDIM GUANABARA	R\$ 182,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. VERA CRUZ, Nº 1655, JARDIM GUANABARA, L/O	JARDIM GUANABARA	R\$ 1.187,67	R\$ 261,34	R\$ 0,00
AV. VERA CRUZ, NO 1424, JD. GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R\$ 30.946,75	R\$ 5.027,68	R\$ 1.587,33
AV. VERA CRUZ, NO 1655, JD. GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R\$ 12.512,50	R\$ 795,81	R\$ 1.478,16
AV. VERA CRUZ 1655 L/O JARDIM GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R\$ 104,28	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AVENIDA VERA CRUZ, 1424, O/L, JARDIM GUANABARA	JARDIM GUANABARA	R\$ 2.372,61	R\$ 496,54	R\$ 0,00
JARDIM GUANABARA		R\$ 47.768,93	R\$ 7.619,43	R\$ 3.065,49
AV. ROOSEVELT, QD. 81, LT. 04, JD. NOVO MUNDO	JARDIM NOVO MUNDO	R\$ 2.076,83	R\$ 265,07	R\$ 0,00
AV. ROOSEVELT, QD. 81, LT. 04, SETOR JD. NOVO MUNDO, O/L	JARDIM NOVO MUNDO	R\$ 961,50	R\$ 104,53	R\$ 529,11
AV. ROOSEVELT, QD. 81, LT. 04, ST JD. NOVO MUNDO	JARDIM NOVO MUNDO	R\$ 6.806,99	R\$ 1.527,52	R\$ 0,00
JARDIM NOVO MUNDO		R\$ 9.845,32	R\$ 1.897,12	R\$ 529,11
AV. PRESIDENTE KUBITSCHKE, QD. 59, LT. 15, JD. PRESIDENTE	JARDIM PRESIDENTE	R\$ 3.661,44	R\$ 714,94	R\$ 0,00
AV. PRESIDENTE KUBITSCHKE, QD. 60, LT. 12, JD. PRESIDENTE	JARDIM PRESIDENTE	R\$ 1.296,02	R\$ 345,34	R\$ 0,00
JARDIM PRESIDENTE		R\$ 4.957,46	R\$ 1.060,28	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES, QD. 26, LT. 01, JD. VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 92,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JARDIM VILA BOA		R\$ 92,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DIÓGENES DOLIVAL SAMPAIO A 208,5M DA ENTRADA DO JARDINS PARIS	JARDINS PARIS	R\$ 5.213,61	R\$ 1.454,14	R\$ 949,05
AV. DIÓGENES DOLIVAL SAMPAIO A 265M DA ENTRADA DO JARDINS PARIS	JARDINS PARIS	R\$ 7.192,59	R\$ 1.534,41	R\$ 839,88
JARDINS PARIS		R\$ 12.406,20	R\$ 2.988,55	R\$ 1.788,93
AV. ANTÔNIO FIDÉLIS, QD. 107, LT. 06, PQ. AMAZÔNIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 4.299,09	R\$ 955,77	R\$ 0,00
PARQUE AMAZÔNIA		R\$ 4.299,09	R\$ 955,77	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO, QD. 83, Nº 3954, PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 52,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARQUE OESTE INDUSTRIAL		R\$ 52,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PROF. ALFREDO DE CASTRO A 83M DA RUA SC1, PQ. SANTA CRUZ	PARQUE SANTA CRUZ	R\$ 2.750,10	R\$ 1.670,69	R\$ 839,88
PARQUE SANTA CRUZ		R\$ 2.750,10	R\$ 1.670,69	R\$ 839,88
AV. SANTA MARIA X AV. JAIME CÂMARA, RESIDENCIAL CIDADE VERDE	RESIDENCIAL CIDADE VERDE	R\$ 144.524,09	R\$ 107.578,93	R\$ 128.613,65
AV. SANTA MARIA, QD. 02, LT. 07, RESIDENCIAL CIDADE VERDE, S	RESIDENCIAL CIDADE VERDE	R\$ 7.537,75	R\$ 2.101,35	R\$ 2.116,44
RESIDENCIAL CIDADE VERDE		R\$ 152.061,84	R\$ 109.680,28	R\$ 130.730,09
AV. Z, QD. 25, LT. 19, SETOR CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 0,00	R\$ 93,25	R\$ 0,00
SETOR CENTRO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 93,25	R\$ 0,00
AV. GOIÁS NORTE, QD. 43, LT.13, Nº 4484, ST. CRIMÉIA OESTE,	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 748,48	R\$ 0,00	R\$ 517,83
AV. GOIÁS NORTE, QD. 43, LT.13, NO. 4484, ST. CRIMÉIA OESTE	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 9.871,40	R\$ 2.333,29	R\$ 3.594,60
AV. GOIÁS NORTE, QD. 43, LT.13, ST. CRIMÉIA OESTE	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 104,28	R\$ 509,20	R\$ 0,00
AV. GOIÁS NORTE, QD43, LT13, 4484, CRIMEIA OESTE	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GOIÁS NORTE, QD43, LT13, 4484, S/N, CRIMEIA OESTE	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 139,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GOIÁS NORTE, QD43, LT13, 4484, S/N, CRIMEIA OESTE, 0	SETOR CRIMÉIA OESTE	R\$ 69,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR CRIMÉIA OESTE		R\$ 11.037,03	R\$ 2.842,49	R\$ 4.112,43
AV. PERIMETRAL NORTE, N: 3472, ST. EMPRESARIAL	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 188,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, N: 3472, ST. EMPRESARIAL, N/S	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 208,56	R\$ 509,20	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, Nº 3472, ST. EMPRESARIAL, N/S	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 12.814,96	R\$ 5.366,58	R\$ 2.645,55
AV. PERIMETRAL NORTE, NO 3472, ST. EMPRESARIAL	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 13.732,99	R\$ 6.477,34	R\$ 4.302,21
AV. PERIMETRAL NORTE, 3472 N/S ST. EMPRESARIAL	SETOR EMPRESARIAL	R\$ 249,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR EMPRESARIAL		R\$ 27.194,70	R\$ 12.353,12	R\$ 6.947,76
AV. MADRID A 51M DA AL. ABEL SOARES DE CASTRO, ST. FAIÇALVILLE	SETOR FAIÇALVILLE	R\$ 7.030,77	R\$ 1.993,56	R\$ 0,00
AV. MADRID A 54M DA AL. ABEL SOARES DE CASTRO, ST. FAIÇALVILLE	SETOR FAIÇALVILLE	R\$ 2.991,18	R\$ 2.370,65	R\$ 1.478,16
SETOR FAIÇALVILLE		R\$ 10.021,95	R\$ 4.364,21	R\$ 1.478,16
AV. MARECHAL RONDON A 11M DA RUA ANICUNS, ST. FAMA	SETOR FAMA	R\$ 814,64	R\$ 240,81	R\$ 0,00
AV. MARECHAL RONDON A 15M DA RUA ANICUNS, ST. FAMA	SETOR FAMA	R\$ 1.533,44	R\$ 481,62	R\$ 972,16
SETOR FAMA		R\$ 2.348,08	R\$ 722,43	R\$ 972,16
AV. NERSPOLIS QD62, LT07, S/N, ST. GENTIL MEIRELES	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. NERSPOLIS QD62, LT7, S/N, ST. GENTIL MEIRELES	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 0,00	R\$ 509,20	R\$ 0,00
AV. NERSPOLIS QD62, LT7, S/N, ST. GENTIL MEIRELES, 0	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00

AV. NERÓPOLIS, Nº 477, ST. GENTIL MEIRELES, N/S	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 3.277,58	R\$ 418,12	R\$ 0,00
AV. NERÓPOLIS, QD. 62, LT. 07, ST. GENTIL MEIRELES, S/N	SETOR GENTIL MEIRELES	R\$ 5.325,07	R\$ 2.040,02	R\$ 0,00
SETOR GENTIL MEIRELES		R\$ 8.811,21	R\$ 2.967,34	R\$ 0,00
RUA DA DIVISA A 65M DA AL. PARANÁ, ST. JAÓ	SETOR JAÓ	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA DA DIVISA A 74 METROS DA ALAMEDA PARANÁ, SETOR JAÓ L/O	SETOR JAÓ	R\$ 866,37	R\$ 189,41	R\$ 0,00
RUA DA DIVISA, QD. 159A, LT. 01, ST. JAÓ	SETOR JAÓ	R\$ 143,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA DA DIVISA, QD. 159A, LT. 28, SETOR JAÓ, O/L	SETOR JAÓ	R\$ 223,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR JAÓ		R\$ 1.281,87	R\$ 189,41	R\$ 0,00
RUA 15, QD. H-16, LT. 03, Nº 1095, ST. MARISTA, S/N	SETOR MARISTA	R\$ 672,52	R\$ 633,39	R\$ 0,00
RUA 15, QD. H-16, LT. 03, Nº 1095, ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 1.554,44	R\$ 184,80	R\$ 0,00
RUA 15, QD. H-16 LT. 03, 1095, S/N ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 2.125,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR MARISTA		R\$ 4.351,98	R\$ 818,19	R\$ 0,00
AV. CONSOLAÇÃO, QD. 23, LT. 23, ST. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 15.293,00	R\$ 3.661,38	R\$ 2.381,00
AV. CONSOLAÇÃO, QD. 23, LT. 23, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	R\$ 452,76	R\$ 293,94	R\$ 0,00
SETOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		R\$ 15.745,76	R\$ 3.955,32	R\$ 2.381,00
ALAMEDA DAS ROSAS X RUA 2, ST. OESTE	SETOR OESTE	R\$ 323.828,45	R\$ 109.341,69	R\$ 42.340,64
SETOR OESTE		R\$ 323.828,45	R\$ 109.341,69	R\$ 42.340,64
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES, QD. 04, LT. 04, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 9.748,25	R\$ 1.149,83	R\$ 0,00
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES, QD. 30, LT. 11, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 575,25	R\$ 1.057,72	R\$ 0,00
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES, QD. 4, LT. 4, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 236,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES, QD. 29, LT. 13, Nº 878, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 2.253,11	R\$ 899,77	R\$ 0,00
ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHOES, QD. 29, LT. 13, Nº 878, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 2.544,34	R\$ 478,74	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL A 30M DA AV. AREÍCO, ST. PEDRO LUDOVICO, N/S	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 462,45	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. F. LT. 01, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. F. LT. 01, Nº 586, ST. PEDRO LUDOVICO, N/	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 208,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 18, LT. 15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 188,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 18, LT. 15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 657,82	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL A 30M DA AV. AREÍCO, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 9.221,95	R\$ 1.318,46	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL A 30M DA AV. AREÍCO, ST. PEDRO LUDOVICO, N/S	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 1.791,19	R\$ 875,10	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. F. LT. 01, Nº 586, ST. PEDRO LUDOVICO, N/	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 3.472,83	R\$ 398,47	R\$ 1.058,22
AV. 1ª RADIAL, QD. F. LT. 01, Nº 586, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 16.775,44	R\$ 2.629,11	R\$ 1.058,22
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 30.041,10	R\$ 4.441,03	R\$ 3.135,36
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 4.864,25	R\$ 1.465,24	R\$ 1.018,92
AV. 1ª RADIAL, QD. 18, LT. 15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 9.699,59	R\$ 3.169,89	R\$ 529,11
AV. 1ª RADIAL, QD. 18, LT. 15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 6.976,45	R\$ 1.847,09	R\$ 2.116,45
AV. 1ª RADIAL, QD. 18, LT. 15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 26.215,70	R\$ 7.427,90	R\$ 705,49
AV. 1ª RADIAL A 30M DA AV. AREÍCO, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 9.529,14	R\$ 1.483,89	R\$ 949,05
AV. 1ª RADIAL, QD. F. LT. 01, Nº 586, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 32.042,06	R\$ 6.229,88	R\$ 949,05
AV. 1ª RADIAL, QD. 17, LT. 12, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 33.958,62	R\$ 5.590,45	R\$ 1.478,16
AV. 1ª RADIAL, QD. 18, LT. 15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 46.608,81	R\$ 12.554,85	R\$ 3.885,72
AV. 3ª RADIAL, QD. 106, LT. 05, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 2.973,42	R\$ 816,81	R\$ 1.162,75
AV. 3ª RADIAL, QD. 106, LT. 5, ST. PEDRO LUDOVICO, N/S	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 909,79	R\$ 522,65	R\$ 352,76
AV. 3ª RADIAL, JD. BOTÂNICO A 95M DA AV. BOTAFOGO, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 737,15	R\$ 278,76	R\$ 529,11
AV. 3ª RADIAL X RUA 1059, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 13.865,05	R\$ 3.451,61	R\$ 419,94
AV. 3ª RADIAL, QD. 106, LT. 05, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 780,04	R\$ 184,80	R\$ 0,00
AV. 3ª RADIAL, JD. BOTÂNICO A 95M DA AV. BOTAFOGO, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 2.971,28	R\$ 1.140,71	R\$ 132,28
AV. 3ª RADIAL, QD. 106, LT. 05, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 64,10	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. 3ª RADIAL, JD. BOTÂNICO A 95M DA AV. BOTAFOGO, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 961,50	R\$ 418,12	R\$ 529,11
AV. 1ª RADIAL, QD. F. LT. 01, Nº 586, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 293,19	R\$ 528,86	R\$ 509,20
AV. 1ª RADIAL, QD. F. LT. 01, Nº 586, ST. PEDRO LUDOVICO, N/S	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 0,00	R\$ 528,90	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 25, LT. 10, Nº 929, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 18, LT. 15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 690,66	R\$ 1.018,40	R\$ 0,00
AV. 1ª RADIAL, QD. 18, LT. 15, Nº 679, ST. PEDRO LUDOVICO, S/N	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 0,00	R\$ 1.586,58	R\$ 0,00
AV. 3ª RADIAL, JD. BOTÂNICO A 95M DA AV. BOTAFOGO, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 0,00	R\$ 1.018,40	R\$ 0,00
AV. 3ª RADIAL, JD. BOTÂNICO A 95M DA AV. BOTAFOGO, ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 10.121,92	R\$ 3.166,59	R\$ 4.742,34
SETOR PEDRO LUDOVICO		R\$ 282.772,21	R\$ 68.708,46	R\$ 25.261,24
AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 546 ST. PERIM	SETOR PERIM	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 546, QD. 18, LT. 8, ST. PERIM, N/	SETOR PERIM	R\$ 223,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 546, QD. 18, LT. 8, ST. PERIM, N/	SETOR PERIM	R\$ 5.089,68	R\$ 398,47	R\$ 176,38
AV. MATO GROSSO DO SUL, Nº 546, QD. 18, LT. 8, ST. PERIM	SETOR PERIM	R\$ 17.488,88	R\$ 3.722,05	R\$ 5.072,77
AV. MATO GROSSO DO SUL, QD. 8, LT. 12, ST. PERIM	SETOR PERIM	R\$ 11.108,43	R\$ 2.338,90	R\$ 2.536,39
AV. MATO GROSSO DO SUL, QD. 8, LT. 12, ST. PERIM, N/S	SETOR PERIM	R\$ 2.052,56	R\$ 93,25	R\$ 0,00
AV. M.G. DO SUL 546 QD. 18 LT. 8 N/ ST. PERIM	SETOR PERIM	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
SETOR PERIM		R\$ 36.045,86	R\$ 7.081,53	R\$ 7.785,54
AV. PERIMETRAL NORTE A 65M DA, ST. PROGRESSO	SETOR PROGRESSO	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE A 65M DA RUA P, ST. PROGRESSO	SETOR PROGRESSO	R\$ 14.847,92	R\$ 4.067,00	R\$ 3.574,96

AV. PERIMETRAL NORTE A 65M DA RUA P, ST. PROGRESSO, O/L	SETOR PROGRESSO	R\$ 3.015,20	R\$ 2.272,64	R\$ 1.567,68
AV. PERIMETRAL NORTE A 65M DA R ST. PROGRESSO	SETOR PROGRESSO	R\$ 208,56	R\$ 0,00	R\$ 509,20
SETOR PROGRESSO		R\$ 18.175,96	R\$ 6.339,64	R\$ 5.651,84
AV. CASTELO BRANCO, NO 3519, ST. RODOVIÁRIO	SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 3.694,31	R\$ 634,67	R\$ 839,88
AV. CASTELO BRANCO, N: 3519, ST. RODOVIÁRIO	SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, N: 3519, ST. RODOVIÁRIO, O/L	SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, N° 3519, ST. RODOVIÁRIO, O/L	SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 1.015,13	R\$ 104,53	R\$ 509,46
AV. CASTELO BRANCO, NO 3519, ST. RODOVIÁRIO	SETOR RODOVIÁRIO	R\$ 1.310,27	R\$ 209,06	R\$ 0,00
SETOR RODOVIÁRIO		R\$ 6.104,34	R\$ 1.477,12	R\$ 1.349,34
AV. SÃO FRANCISCO, QD. 40, N° 1086, SETOR SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 0,00	R\$ 93,25	R\$ 0,00
AV. SÃO FRANCISCO, QD. 44, NO. 368, ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 2.690,34	R\$ 522,65	R\$ 0,00
SETOR SANTA GENOVEVA		R\$ 2.690,34	R\$ 615,90	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE A 38M RIBEIRAO JOAO LEITE, ST. SAO JUDAS	SETOR SÃO JUDAS	R\$ 462,45	R\$ 2.546,00	R\$ 528,86
AV. PERIMETRAL NORTE A 38M RIBEIRAO JOAO LEITE, ST. SAO JUDAS	SETOR SÃO JUDAS	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PERIM. NORTE, A 38M RIB. J. LEITE ST. SÃO JUDAS	SETOR SÃO JUDAS	R\$ 208,56	R\$ 509,20	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE A 38M RIB. J. LEITE ST. SÃO JUDAS	SETOR SÃO JUDAS	R\$ 0,00	R\$ 509,20	R\$ 0,00
SETOR SÃO JUDAS		R\$ 755,64	R\$ 3.564,40	R\$ 528,86
AV. GOIÁS NORTE A 43M DO RIBEIRÃO ANICUNS, ST. URIAS MAGALHÃES	SETOR URIAS MAGALHÃES	R\$ 45.375,59	R\$ 16.133,37	R\$ 9.061,06
AV. GOIÁS NORTE A 43M DO RIBEIRÃO ANICUNS, ST. URIAS MAGALHAES	SETOR URIAS MAGALHÃES	R\$ 253,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GOIÁS NORTE A 43M DO RIBEIRÃO ANICUNS, ST. URIAS MAGALHAES	SETOR URIAS MAGALHÃES	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GOIÁS NORTE A 43M DO RIBEIRÃO ANICUNS, ST. URIAS MAGALHAES	SETOR URIAS MAGALHÃES	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GOIÁS NORTE A 43M R. ANICUNS ST. URIAS MAGALHAES	SETOR URIAS MAGALHÃES	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR URIAS MAGALHÃES		R\$ 45.876,98	R\$ 16.133,37	R\$ 9.061,06
AV. CASTELO BRANCO, NO 3380, VL. AURORA	VILA AURORA	R\$ 12.878,71	R\$ 4.806,47	R\$ 3.796,20
AV. CASTELO BRANCO, N: 3380, VILA AURORA, L/O	VILA AURORA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, N° 3380, VILA AURORA, L/O	VILA AURORA	R\$ 2.054,26	R\$ 784,02	R\$ 0,00
AV. CASTELO BRANCO, NO 3380, VILA AURORA	VILA AURORA	R\$ 4.866,29	R\$ 3.135,92	R\$ 2.116,44
VILA AURORA		R\$ 19.903,54	R\$ 8.726,41	R\$ 5.912,64
AV. ESPERANÇA A 54M DA RUA R20, VL. ITATIAIA	VILA ITATIAIA	R\$ 1.071,04	R\$ 80,27	R\$ 0,00
VILA ITATIAIA		R\$ 1.071,04	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. CUNHA GAGO, CH1, QD36 A 21M DO RIBEIRÃO ANICUNS, VL. JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 3.988,37	R\$ 2.776,61	R\$ 2.318,04
AV. CUNHA GAGO, CH1, QD36 A 63,5M DO RIBEIRÃO ANICUNS, VL. JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 5.308,09	R\$ 3.616,50	R\$ 2.116,44
AV. PERIMETRAL NORTE, N: 3200, VILA JOAO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, N: 3200, VILA JOAO VAZ, S/N	VILA JOÃO VAZ	R\$ 182,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PERIMETRAL NORTE, N° 3200, VILA JOÃO VAZ, S/N	VILA JOÃO VAZ	R\$ 4.255,16	R\$ 1.275,70	R\$ 529,11
AV. PERIMETRAL NORTE, NO 3200, VILA JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 2.898,23	R\$ 1.339,23	R\$ 1.058,22
AV. PERIMETRAL NORTE, NO 3200, VL. JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 8.406,45	R\$ 2.016,03	R\$ 0,00
AV. CUNHA GAGO, CH1, QD36 A 21M DO RIBEIRÃO ANICUNS, VL. JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 2.969,98	R\$ 1.672,48	R\$ 1.058,22
AV. CUNHA GAGO, CH1, QD36 A 21M DO RIBEIRÃO ANICUNS, VL. JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 1.021,97	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. CUNHA GAGO, CH1, QD36 A 63,5M DO RIBEIRÃO ANICUNS, VL. JOÃO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 766,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CUNHA GAGO, CH1, QD36 A 63,5M DO RIBEIRÃO ANICUNS, VL. JOAO VAZ	VILA JOÃO VAZ	R\$ 104,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA JOÃO VAZ		R\$ 29.901,59	R\$ 13.329,94	R\$ 7.080,03
AV. GAL. COUTO MAGALHÃES, N° 750, VILA MAUÁ	VILA MAUÁ	R\$ 84,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA MAUÁ		R\$ 84,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO COM PONTE DA R 243, SETOR UNIVERSITÁRIO	SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO	R\$ 123,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO		R\$ 123,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. INDEPENDÊNCIA, QD. F. N° 1624, SETOR LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 0,00	R\$ 93,28	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO COM PASSARELA VILA N., SENTIDO S/N, VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 258,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR LESTE VILA NOVA		R\$ 258,26	R\$ 93,28	R\$ 0,00
AV. 2ª RADIAL, QD. 67, LT. 12, VILA REDENÇÃO, O/L	VILA REDENÇÃO	R\$ 208,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 2ª RADIAL, QD. 144, LT.3, VILA REDENÇÃO, L/O	VILA REDENÇÃO	R\$ 1.511,47	R\$ 313,59	R\$ 1.587,33
AV. 2ª RADIAL, QD. 67, LT. 12, VILA REDENÇÃO, O/L	VILA REDENÇÃO	R\$ 108,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 2A RADIAL, QD. 144, LT.3, VILA REDENÇÃO	VILA REDENÇÃO	R\$ 569,34	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV. 2A RADIAL, QD. 144, LT.3, VL. REDENÇÃO	VILA REDENÇÃO	R\$ 2.618,69	R\$ 899,74	R\$ 529,11
AV. 2ª RADIAL, QD67, LT12, O/L, VILA REDENÇÃO	VILA REDENÇÃO	R\$ 208,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA REDENÇÃO		R\$ 5.225,16	R\$ 1.526,92	R\$ 2.116,44
AV. CONSOLAÇÃO, QD. 06, LT. 02, VILA SANTA RITA	VILA SANTA RITA	R\$ 2.633,24	R\$ 712,06	R\$ 529,11
AV. CONSOLAÇÃO, QD. 06, LT. 02, VL. SANTA RITA	VILA SANTA RITA	R\$ 832,68	R\$ 184,80	R\$ 0,00
AV. CONSOLAÇÃO, QD. 6, LT.2, VILA SANTA RITA, N/S	VILA SANTA RITA	R\$ 172,64	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV. CONSOLAGCO, QD.23, LT.23, VILA SANTA RITA	VILA SANTA RITA	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CONSOLAGCO, QD.6, LT.2, VILA SANTA RITA, N/S	VILA SANTA RITA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528,86
AV. CONSOLAGCO, QD6, LT2, N/S, VILA SANTA RITA	VILA SANTA RITA	R\$ 0,00	R\$ 509,20	R\$ 0,00
RUA ALEGRIA, N: 260, VILA SANTA RITA, L/O	VILA SANTA RITA	R\$ 208,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA ALEGRIA, QD.5, LT. 20, VILA SANTA RITA, O/L	VILA SANTA RITA	R\$ 188,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA SANTA RITA		R\$ 4.140,31	R\$ 1.719,65	R\$ 1.057,97
Total Arrecadado:		R\$ 1.761.577,01	R\$ 621.683,01	R\$ 370.668,87
Total Geral:		R\$ 2.753.928,89		
Total Impugnado:		R\$ 28.220,40		

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- AMT
SETOR SERRINHA
CEP 74000-000
GOIANIA - GO

RELATÓRIO DADOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL, INTERNET
REFERENTE AO TRIMESTRE DE ABRIL A JUNHO DE 2012

RADAR

LOCAL INFRAÇÃO	BAIRRO	ATE 20% DO PERMITIDO	DE 20% A 50% DO PERMITIDO	ACIMA DE 50% DO PERMITIDO
AV. IPANEMA QD 29 LT 21 JARDIM ATLANTICO	JARDIM ATLÂNTICO	R\$ 256,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. IPANEMA QD. 29 LT. 21 JARDIM ATLANTICO	JARDIM ATLÂNTICO	R\$ 12.087,61	R\$ 1.528,65	R\$ 0,00
AV. IPANEMA QD. 29 LT.21 JARDIM ATLANTICO	JARDIM ATLÂNTICO	R\$ 256,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. LACUNA QD. 142 JD. ATLANTICO	JARDIM ATLÂNTICO	R\$ 34.311,62	R\$ 27.272,07	R\$ 11.444,63
JARDIM ATLÂNTICO		R\$ 46.912,03	R\$ 28.800,72	R\$ 11.444,63
AV GENESIO L BRITO QD 32 J BALNEARIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV GENESIO L BRITO QD 32 JD BAL M PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 0,00	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV. GENESIO DE L. BRITO QD 23 LT 05 JD. BALNEARIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 417,76	R\$ 209,06	R\$ 0,00
AV. GENESIO DE L. BRITO QD 32 LT 13 JD. BALNEARIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 95,62	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. GENESIO DE LIMA BRITO QD. 23 LT. 05 JD. BALNEARIO M. PON	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 12.024,75	R\$ 4.352,04	R\$ 529,11
AV. GENESIO DE LIMA BRITO QD.23 LT.05 JD. BALNEARIO MEIA PON	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 5.264,85	R\$ 2.036,12	R\$ 529,11
AV. HORACIO COSTA E SILVA Q. 24 L. 11 JD. BALNEARIO MEIA PON	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 769,20	R\$ 293,94	R\$ 0,00
AV. HORACIO COSTA E SILVA QD. 24 LT. 02 JD. BALNEARIO MEIA P	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 319,88	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. HORACIO COSTA E SILVA QD.24 LT.11 JD. BALNEARIO M. PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 1.775,52	R\$ 610,41	R\$ 0,00
AV. HORACIO COSTA E SILVA, QD.24 LT.11, JD. BALNEARIO M. PON	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 2.688,42	R\$ 418,12	R\$ 0,00
AV.HORACIO COSTA E SILVA,QD.24,LT.02, JD.BALNEARIO MEIA PONTE	JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE	R\$ 4.403,24	R\$ 1.463,42	R\$ 0,00
JARDIM BALNEÁRIO MEIA PONTE		R\$ 27.837,48	R\$ 9.988,83	R\$ 1.058,22
AV. CONTORNO OESTE QD.70 LT. 08 ST. JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 192,30	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. CONTORNO OESTE, QD.70, LT.08, JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 44,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS, QD.28 N.1919 ST. JD.EUROPA.	JARDIM EUROPA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. VENEZA QD.28 N.1919 JARDIM EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 159,94	R\$ 209,06	R\$ 0,00
AV.VENEZA QD.67 LT.10 JD. EUROPA	JARDIM EUROPA	R\$ 192,30	R\$ 104,53	R\$ 0,00
JARDIM EUROPA		R\$ 663,08	R\$ 418,12	R\$ 0,00
AV FUED JOSE SEBBA QD A-23 LT 08 JD GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 192,30	R\$ 378,82	R\$ 0,00
AV. FUAD J. SEBBA,QD. A23,LT.18, N.805, JARDIM GOIAS.	JARDIM GOIÁS	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD A 23 LT 08 JD GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 364,94	R\$ 222,04	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD A 23 LT 18 JD GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 31,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD. A-17 LT. 22 JD. GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 432,69	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD. A-17 N.799 JD. GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 384,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD. A-23 LT. 08 JARDIM GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 847,00	R\$ 345,34	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA QD. A-23 LT. 08 JD. GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 6.101,34	R\$ 1.784,51	R\$ 529,11
AV. FUED JOSE SEBBA, QD A-17, N 799, JARDIM GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 345,28	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. FUED JOSE SEBBA, QD A-23, LT.08, JARDIM GOIAS	JARDIM GOIÁS	R\$ 6.559,35	R\$ 1.404,47	R\$ 0,00
JARDIM GOIÁS		R\$ 15.387,22	R\$ 4.344,24	R\$ 529,11
AV CESAR LATTES QD 26 LT 01 J VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV CESAR LATTES QD26 LT 01 JD VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 493,14	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV CESAR LATTES QD26 LT04 JD VL BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
AV. CESAR LATES QD. 28 LT 22 JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 64,10	R\$ 209,06	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES, QD26, LT. 01, JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 9.833,38	R\$ 2.169,02	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES QD 26 LT 01 JD VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 858,08	R\$ 620,82	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES QD. 26 LT. 01 JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 5.526,90	R\$ 1.149,83	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES QD. 28 LT. 22 JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 833,30	R\$ 607,53	R\$ 0,00
AV. CESAR LATTES QD.28 LT.22 JARDIM VILA BOA	JARDIM VILA BOA	R\$ 384,60	R\$ 209,06	R\$ 0,00
JARDIM VILA BOA		R\$ 18.078,13	R\$ 5.598,71	R\$ 0,00
AV JOSE RODRIGUES DE M. NETO QD 222 LT 09 P. AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 64,10	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. JOSÉ RODRIGUES DE M. NETO, QD. 222 LT. 19 PQ. AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. JOSE R. DE M. NETO QD. 222 LT 09 P. AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 320,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. JOSE RODRIGUES DE M. NETO QD 221 N 593 PARQUE AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 192,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. JOSE RODRIGUES DE M. NETO, QD. 222 LT. 19 PQ. AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. JOSE RODRIGUES DE MORAES NETO QD.222 LT.9 PARQUE AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 4.255,38	R\$ 1.149,83	R\$ 529,11
AV. JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO Q. 222 L. 19 PARQUE AMAZON	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 256,40	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. JOSE RODRIGUES DE MORAIS NETO QD.221 N. 593 PQ. AMAZONIA	PARQUE AMAZÔNIA	R\$ 769,20	R\$ 313,59	R\$ 0,00
PARQUE AMAZÔNIA		R\$ 5.986,08	R\$ 1.672,48	R\$ 529,11
AL. CAMARA FILHO QD.134 LT.05 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 22.411,70	R\$ 11.193,78	R\$ 1.478,16
AL. CAMARA FILHO, N. 1499 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 172,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO Q. 128 L. 15 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 576,90	R\$ 731,71	R\$ 0,00

AL. CAMARA FILHO QD 124 - PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 529,11
AL. CAMARA FILHO QD 131 LT 01 - PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO QD. 124 N.1499 PQ.OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.178,58	R\$ 1.149,83	R\$ 509,46
AL. CAMARA FILHO QD. 131 LT. 01 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 11.170,92	R\$ 14.296,53	R\$ 6.506,05
AL. CAMARA FILHO QD. 134 LT.05. PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 6.233,53	R\$ 4.213,82	R\$ 1.058,22
AL. CAMARA FILHO QD.122 N.1409 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 11.285,88	R\$ 3.649,21	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO QD.122 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 95,84	R\$ 160,54	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO QD.122. N.1409. PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 3.787,27	R\$ 1.493,82	R\$ 529,11
AL. CAMARA FILHO QD.124 N. 1499 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 11.967,26	R\$ 6.332,38	R\$ 2.007,27
AL. CAMARA FILHO QD.128 LT.15 PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.294,39	R\$ 2.151,22	R\$ 529,11
AL. CAMARA FILHO QD.129 N.1499 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.912,11	R\$ 1.567,95	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO QD.131 LT.01 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 641,00	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO QD.131 LT.1 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 8.797,09	R\$ 4.997,82	R\$ 4.762,02
AL. CAMARA FILHO QD.134 LT.05 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 2.200,78	R\$ 1.202,10	R\$ 529,11
AL. CAMARA FILHO. QD.124. ST. PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 64,10	R\$ 189,41	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO. QD.129 N.1499 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 12.656,14	R\$ 9.048,59	R\$ 4.742,35
AL. CAMARA FILHO. QD.134. LT.05. PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 989,77	R\$ 189,41	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO. QD.134. LT.05. PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 3.427,03	R\$ 1.699,56	R\$ 0,00
AL. CAMARA FILHO. QD.131 LT.01 - PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 448,74	R\$ 503,00	R\$ 1.058,22
AV P LUDOVICO Q83 N3954 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 26,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO N. 3954 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 192,30	R\$ 209,05	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO N 4042 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 989,93	R\$ 209,05	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO N.3928 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 181,02	R\$ 104,53	R\$ 509,46
AV. PEDRO LUDOVICO QD 83 N 3954 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ 69,96	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD 83 LT 06 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 44,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 141 N. 4042 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 473,48	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 141 N. 4227 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 1.807,20	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 141 PQ OESTE INDUSTRIAL.	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 52,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD. 83 N.3954 PQ. OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 256,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD.141 N. 4227 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 364,94	R\$ 209,09	R\$ 0,00
AV. PEDRO LUDOVICO QD.141 N.4241 PQ OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV.PEDRO LUDOVICO QD .84 LT 07 ST PARQUE OESTE INDUSTRIAL	PARQUE OESTE INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ 104,53	R\$ 0,00
PARQUE OESTE INDUSTRIAL		R\$ 105.828,48	R\$ 66.199,56	R\$ 24.747,65
RUA DA DIVISA QD A LT 21 ST. RES PRIVE NORTE	RESIDENCIAL PRIVE NORTE	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESIDENCIAL PRIVE NORTE		R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DIOGO NAVES QD.13 RESID. VEREDA DOS BURITIS	RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS	R\$ 2.075,12	R\$ 1.357,10	R\$ 419,94
RESIDENCIAL VEREDA DOS BURITIS		R\$ 2.075,12	R\$ 1.357,10	R\$ 419,94
AV Z QD 25 LT19 ST CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 104,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. Z QD 25 LT 17 SETOR CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 244,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. Z QD 25 LT 19 SETOR CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 1.158,39	R\$ 503,00	R\$ 0,00
AV. Z QD. 25 LT. 17 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 9.399,88	R\$ 3.602,50	R\$ 529,11
AV. Z QD. 25 LT. 19 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 11.684,51	R\$ 4.743,03	R\$ 1.587,33
AV. Z QD. 25 LT.19 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. Z QD.25 LT. 19 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 3.610,98	R\$ 940,77	R\$ 0,00
AV. Z QD.25 LT.17 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 3.013,18	R\$ 1.857,28	R\$ 0,00
AV. Z QD.25 LT.19 ST. CENTRO OESTE	SETOR CENTRO OESTE	R\$ 14.557,40	R\$ 6.364,17	R\$ 949,05
SETOR CENTRO OESTE		R\$ 43.901,09	R\$ 18.010,75	R\$ 3.065,49
AV. BOULEVARD CONDE DOS ARCOS QD.31 ST. GOIANIA 2	SETOR GOIÂNIA 2	R\$ 5.851,98	R\$ 2.271,82	R\$ 0,00
AV. BOULEVARD CONDE DOS ARCOS QD.31 ST. GOIANIA 2	SETOR GOIÂNIA 2	R\$ 1.054,24	R\$ 963,24	R\$ 0,00
AV. BOULEVARD CONDE DOS ARCOS. QD 31 ST. GOIANIA 2	SETOR GOIÂNIA 2	R\$ 3.914,50	R\$ 1.210,54	R\$ 0,00
SETOR GOIÂNIA 2		R\$ 10.820,72	R\$ 4.445,60	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C PONTE DA R 243 SETOR UNIVERSITARIO	SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO		R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AL. MARGINAL BOTAFOGO COM PASSARELA PQ. MUTIRAMA S-N VILA NO	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 2.448,23	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV INDEPENDENCIA Q F N1624 L VL NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 0,00	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV INDEPENDENCIA QD F N 1624 ST LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 12.254,69	R\$ 2.887,54	R\$ 0,00
AV. IDEPENDENCIA QD. D N1633 LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 320,50	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD. F. LT. 24. N.1596. LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 512,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD F N 1596 ST LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 731,00	R\$ 104,53	R\$ 529,11
AV. INDEPENDENCIA QD F N 1624 ST. LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 837,32	R\$ 176,49	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD O N 1495 ST LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 281,18	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD. F. N. 1596 ST. LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 6.799,83	R\$ 867,99	R\$ 419,94
AV. INDEPENDENCIA QD. F N.1624 ST. LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 4.855,20	R\$ 627,19	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD. F Nº 1596 LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 1.118,96	R\$ 160,54	R\$ 0,00
AV. INDEPENDENCIA QD. F Nº 1624 LESTE VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 399,54	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. MARG. BOTAFOGO C/PASS.PQ MUTIRAMA SENTIDO SUL- VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAR BOTAFOGO PASS V NOVA SENT S-N	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C PASSARELA VILA NOVA SENT S-N VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 115,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C- PASSARELA PQ MUTIRAMA S-N ST. VL. NOVA.	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 639,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MARGINAL BOTAFOGO C/ PASSARELA PQ. MUTIRAMA S-N VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 1.025,60	R\$ 209,06	R\$ 0,00
MARGINAL BOTAFOGO C/ PASS. PQ. MUTIRAMA SENT S-N VILA NOVA	SETOR LESTE VILA NOVA	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR LESTE VILA NOVA		R\$ 32.616,77	R\$ 6.032,92	R\$ 949,05
AV. 85 N. 1287 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 63.071,59	R\$ 21.582,31	R\$ 8.826,20
AV. 85 Nº 1287 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 3.685,41	R\$ 1.045,30	R\$ 1.058,22
AV. 85 VIADUTO LATIF SEBBA QD. 62 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 148 N. 485 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 5.125,83	R\$ 746,69	R\$ 0,00
RUA 148 N.485 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 36.530,92	R\$ 8.050,87	R\$ 2.956,32
RUA 148 QD.56 ST. MARISTA	SETOR MARISTA	R\$ 95,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SETOR MARISTA		R\$ 108.573,69	R\$ 31.425,17	R\$ 12.840,74
AV 1A RADIAL QD 17 LT 12 ST. P LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 0,00	R\$ 419,69	R\$ 0,00
AV. TRANSBRASILIANA Q.200 SETOR PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 335,44	R\$ 321,08	R\$ 0,00
AV. TRANSBRASILIANA QD. 198 ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 644,34	R\$ 240,81	R\$ 0,00
AV. TRANSBRASILIANA QD. 198 ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 383,36	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. TRANSBRASILIANA QD. 200 ST. PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 239,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. 1A RADIAL QD 17 LT 12 ST PEDRO LUDOVICO	SETOR PEDRO LUDOVICO	R\$ 0,00	R\$ 509,20	R\$ 0,00
SETOR PEDRO LUDOVICO		R\$ 1.602,74	R\$ 1.571,05	R\$ 0,00
AV. MIGUEL DO CARMO QD.36 ST. RIO FORMOSO	SETOR RIO FORMOSO	R\$ 2.247,08	R\$ 1.284,32	R\$ 0,00
AV. MIGUEL DO CARMO QD.37 ST. RIO FORMOSO	SETOR RIO FORMOSO	R\$ 495,37	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. MIGUEL DO CARMO QD.37 ST.RIO FORMOSO	SETOR RIO FORMOSO	R\$ 1.150,70	R\$ 907,23	R\$ 419,94
AV.MIGUEL DO CARMO QD.37 LT.17A ST. RIO FORMOSO	SETOR RIO FORMOSO	R\$ 943,48	R\$ 987,50	R\$ 0,00
SETOR RIO FORMOSO		R\$ 4.836,61	R\$ 3.259,32	R\$ 419,94
AV CAIAPO QD94 LT 108 S STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 0,00	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO Q 40 N1086 STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO QD40 N1086 STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO Q31 N1251 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO Q40 N1086 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 104,28	R\$ 509,20	R\$ 0,00
AV S FRANCISCO Q40 N1086 STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO QD 31 LT 131 SETOR SANTA GENOVEVA.	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 512,80	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO QD 30 N 1469 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 2.035,40	R\$ 418,12	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO QD 39 N 1470 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 448,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO QD 40 N 1086 ST STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 4.456,50	R\$ 712,06	R\$ 0,00
AV SAO FRANCISCO Q40 N1086 STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 156,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD 94 LT 108 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 223,82	R\$ 367,54	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD 94 LT 126 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 630,11	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD 94 LT 130 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 192,30	R\$ 84,88	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD. 94 LT. 126 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 3.046,77	R\$ 695,29	R\$ 419,94
AV. CAIAPO QD. 94 LT. 130 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 6.255,24	R\$ 1.631,45	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD. 94 LT.126 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.392,26	R\$ 503,00	R\$ 0,00
AV. CAIAPO QD. 94 LT.130 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 4.575,18	R\$ 1.149,83	R\$ 529,11
AV. CAIAPO QD.94 LT.130 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 910,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. CAIAPO, QD. 94 LT.129, SETOR SANTA GENOVEVA.	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 236,74	R\$ 189,41	R\$ 0,00
AV. S. FRANCISCO QD.41 N.942 ST. STA GENOVEVA.	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRACISCO QD.31 N.1251 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 108,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO N.1086 BAIRRO SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 236,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD 30 N 1469 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 84,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD 31 N 1251 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 843,58	R\$ 182,95	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD 39 N 1470 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD 40 N 1086 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 1.520,48	R\$ 601,07	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD 41 N 960 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 52,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD. 30 N. 1469 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 5.790,56	R\$ 1.648,22	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD. 31 N. 1251 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD. 39 N. 1470 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. SAO FRANCISCO QD. 40 N. 1086 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 2.358,97	R\$ 679,46	R\$ 0,00
AV.SAO FRANCISCO Q.31 LT.113 ST. SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 2.873,45	R\$ 313,59	R\$ 0,00
AV.SAO FRANCISCO QD 31 N. 1251 ST SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 448,70	R\$ 104,53	R\$ 0,00
AV.SCO FRANCISCO QD40 N1086 STA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 0,00	R\$ 396,66	R\$ 0,00
AV.SCO FRANCISCO QD40 N1086 STA.GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 78,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4AV. CAIAPO QD. 94 LT.130 SANTA GENOVEVA	SETOR SANTA GENOVEVA	R\$ 528,83	R\$ 209,06	R\$ 0,00
SETOR SANTA GENOVEVA		R\$ 40.825,16	R\$ 11.211,10	R\$ 949,05
MARG BOTAFOGO PT AV FUAD J SEBBA ST SUL	SETOR SUL	R\$ 182,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N.391 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 1.482,29	R\$ 522,65	R\$ 0,00
RUA 132 N.503 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
RUA 132 N.660(LADO DO INMETRO) ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 559,48	R\$ 160,54	R\$ 0,00
RUA 132, N.517, QD. 45-A, LT. 31, SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 192,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132, QD. F-29, LT. 18, N. 289, SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 LADO OPOSTO AO N.391 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 32,06	R\$ 104,53	R\$ 0,00
RUA 132 LADO OPOSTO AO N. 391 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 576,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 LADO OPOSTO AO N.391 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 3.786,88	R\$ 1.986,07	R\$ 529,11
RUA 132 N. 391 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 252,17	R\$ 104,53	R\$ 0,00

RUA 132 N. 391 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 1.842,68	R\$ 627,18	R\$ 0,00
RUA 132 N. 503 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N. 517 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 1.677,20	R\$ 401,35	R\$ 839,88
RUA 132 N. 660 (LADO DO INMETRO) ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 21,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 N.475 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 0,00	R\$ 528,86	R\$ 0,00
RUA 132 OPOSTO A QD.29 LT.20 N.319 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 6.194,92	R\$ 1.758,39	R\$ 529,11
RUA 132 QD. 29 N.361 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 1.324,76	R\$ 293,94	R\$ 0,00
RUA 132 QD. 29 Nº 361 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 128,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 132 QD.29 LT.20 LADO OPOSTO ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 7.657,18	R\$ 1.478,40	R\$ 0,00
RUA 132 QD.29 N.361 SETOR SUL	SETOR SUL	R\$ 922,18	R\$ 313,59	R\$ 0,00
RUA 132, QD.29 N.319 LADO OPOSTO ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 345,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 90 N. 235 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 90 N.235 ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RUA 91 QD.20 A ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 7.382,16	R\$ 3.227,57	R\$ 839,88
RUA 91 QD.20A ST. SUL	SETOR SUL	R\$ 36.656,82	R\$ 10.586,91	R\$ 2.737,98
SETOR SUL		R\$ 71.578,92	R\$ 22.623,37	R\$ 5.475,96
AV. INDEPENDENCIA N.1624 VL. CEL. COSME	VILA CORONEL COSME	R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA CORONEL COSME		R\$ 84,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. E 6 QD.14 LT.07 VILA LUCY	VILA LUCY	R\$ 43.320,34	R\$ 9.418,70	R\$ 949,05
AV.E6 QD.14 LT.07 VILA LUCY	VILA LUCY	R\$ 2.079,58	R\$ 851,22	R\$ 0,00
VILA LUCY		R\$ 46.199,92	R\$ 10.269,92	R\$ 949,05
AV GEN COUTO MAGALHAES QD B LT 3 VL MAUA	VILA MAUA	R\$ 0,00	R\$ 132,22	R\$ 0,00
AV. COUTO MAGALHAES QD 18 LT 06 VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 473,48	R\$ 189,41	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD 39 N. 1480 V. MAUA	VILA MAUA	R\$ 128,20	R\$ 84,88	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD 40 N 1592 VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD. 39 N.1480 VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 345,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD. 40 N.1592 VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 703,24	R\$ 80,27	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD.39 ,LT.04, VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 384,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. DAS BANDEIRAS QD.39 ,N.1480, VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 1.178,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AV. GAL. COUTO MAGALHAES QD. 18 LT.05 VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 320,50	R\$ 209,06	R\$ 0,00
AV. GAL. COUTO MAGALHAES N 750 VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 677,64	R\$ 700,78	R\$ 0,00
AV. GAL. COUTO MAGALHAES N.750 VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 4.688,18	R\$ 2.070,95	R\$ 0,00
AV. GAL. COUTO MAGALHAES QD 18 LT 05 VILA MAUA	VILA MAUA	R\$ 192,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILA MAUA		R\$ 9.154,10	R\$ 3.487,57	R\$ 0,00
EQUIPAMENTO NÃO CADASTRADO		R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPAMENTO NÃO CADASTRADO		R\$ 64,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total Arrecadado:		R\$ 593.128,09	R\$ 230.696,53	R\$ 63.377,94
Total Geral:		R\$ 887.202,56		
Total Impugnado:		R\$ 4.788,52		

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- AMT

RELATÓRIO DADOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL, INTERNET
REFERENTE AO TRIMESTRE DE ABRIL A JUNHO DE 2012

FOTOSENSOR

ITEM	VALOR ARRECADADO
0001	R\$ 1.283.896,66
Total Impugnado:	R\$ 6.235,71

MANUAIS

ITEM	VALOR ARRECADADO
0001	R\$ 4.206.923,87
Total Impugnado:	R\$ 25.964,08

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- AMT
SETOR SERRINHA
CEP 74000-000
GOIANIA - GO

RELATÓRIO DADOS PARA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL, INTERNET
REFERENTE AO TRIMESTRE DE ABRIL A JUNHO DE 2012

VALORES EMPREGADOS EM OBRAS

OBRAS	
ABRIL	
OBRA	LOCAL
341 Confecção de Cartão de Estacionamento Deficiente Físico/Idoso	Diversos
20 Levantamentos Técnicos para Assuntos Diversos	Diversos
02 Levantamento Técnico para Resposta referente a Mullas	Diversos
05 Respostas a Informações de Uso de Solo	Diversos
06 Implantações de Estacionamentos Portadores de Necessidades Especiais	Diversos
10 Implantações de Rotatórias	Diversos
25 Implantações de Faixas de Pedestre	Diversos
07 Implantações de Travessia SemafORIZADA para Pedestre	Diversos
11 Implantações de Mudança de Sentido de Via	Diversos
02 Implantações de Estacionamento Rotativo/Farmácia	Diversos
04 Implantações de Estacionamentos de Pontos de Moto táxi	Diversos
03 Implantações de Estacionamentos de Carga e Descarga	Diversos
Implantações de Sinalização	50 Implantações de sinalizações horizontais e verticais nos corredores viários.
06 Projetos para Reimplantação de Equipamentos Eletrônicos Mistos (Velocidade e Registro de Inflação)	Diversos
Serviço de Terceirização	Diversos
24 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 1.000h	Diversos
351 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 10.000h	Diversos
73 Substituições de Lâmpadas Halógenas	Diversos
424 Semáforos Revisados	Diversos
Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM, Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Rua da Divisa X Rua VM 4-B X Rua D - St. Novo Planalto / Residencial Prive Monte
TOTAL SINALIZAÇÃO	R\$ 625.276,63
TOTAL ENGENHARIA	R\$ 135.669,36

MAIO	
OBRA	LOCAL
307 Confecção de Cartão de Estacionamento Deficiente Físico/Idoso	Diversos
26 Levantamentos Técnicos para Assuntos Diversos	Diversos
14 Respostas a Informações de Uso de Solo	Diversos
03 Implantações de Rotatórias	Diversos
17 Implantações de Faixas de Pedestre	Diversos
01 Implantação de Travessia SemafORIZADA para Pedestre	Diversos
01 Implantação de Estacionamentos de Pontos de Táxi	Diversos
01 Implantação de Estacionamentos de Carga e Descarga	Diversos
Implantações de Sinalização	91 Implantações de sinalizações horizontais e verticais nos
04 Projetos para Reimplantação de Equipamentos Eletrônicos Mistos (Velocidade e Registro de Inflação)	Diversos
Serviço de Terceirização	Diversos
29 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 1.000h	Diversos
368 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 10.000h	Diversos
74 Substituições de Lâmpadas Halógenas	Diversos
446 Semáforos Revisados	Diversos
Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM, Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Rua C-104 X Praça 170
Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM, Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Av. Dom Emanuel (Praça Abel Coimbra)
TOTAL SINALIZAÇÃO	R\$ 682.083,18
TOTAL ENGENHARIA	R\$ 123.577,92

JUNHO	
OBRA	LOCAL
417 Confeção de Cartão de Estacionamento Deficiente Físico/doso	Diversos
22 Levantamentos Técnicos para Assuntos Diversos	Diversos
17 Respostas a Informações de Uso de Solo	Diversos
09 Implantações de Rotatórias	Diversos
24 Implantações de Faixas de Pedestre	Diversos
02 Implantações de Yellow Box	Diversos
10 Implantações de Mudança de Sentido da Via	Diversos
03 Implantações de Travessia Semaforizada para Pedestre	Diversos
08 Implantações de Estacionamentos de Pontos de Táxi	Diversos
01 Implantação de Estacionamentos de Carga e Descarga	Diversos
Implantações de Sinalização	41 Implantações de sinalizações horizontais e verticais nos
01 Projeto para Reimplantação de Equipamento Eletrônico Misto (Velocidade e Registro de Inflação)	Diversos
Serviço de Terceirização	Diversos
19 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 1.000h	Diversos
371 Substituições de Lâmpadas Incandescentes 10.000h	Diversos
59 Substituições de Lâmpadas Halógenas	Diversos
452 Semáforos Revisados	Diversos
Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Av. Geougeta Duarte X Av. Lazaro Costa
Implantação de Semáforo - Materiais Utilizados: Porta-foco Veicular Tipo I, Abraçadeira Veicular, Braços Projetados, Cabo PP 4x1,5mm², Cabo PP 2X2,5mm², Fio Rígido 4mm², Armação Secundária de Um Elemento, Roldana de Porcelana 72x72, Fita BAP, Parafuso Máquina 16X250mm², Coluna p/Controlador 5X4,5m, Cordoaria 1X16mm², Haste para Rosqueável 2,40X5/8, Conector Reforçado, Haste Cooperwed, Luvas de Emenda, Conector Paralelo Universal, Controlador Eletrônico 8 Fases DATAPROM. Tinta para Pavimentação Asfáltica.	Av. Rezende X Av. Padre Feijo
08 porta-foco Pedestre, 08 abraçadeira pedestre.	Av. Universitaria X Rua 20
04 porta-foco Pedestre, 04 abraçadeira pedestre.	Av. Universitaria X Rua 94
12 porta-foco Pedestre, 12 abraçadeira pedestre.	Av. Universitaria X Rua 91
12 porta-foco Pedestre, 12 abraçadeira pedestre.	Av. Universitaria X Rua 233
TOTAL SINALIZAÇÃO	R\$ 3.889.724,84
TOTAL ENGENHARIA	R\$ 134.810,58
TOTAL DO TRIMESTRE	R\$ 5.591.142,51

VALORES EMPREGADOS EM EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
ABRIL	28 Escolas - Educação para o Trânsito
	6 Campanhas - Dia Jovem Trânsito sem Alcool
	3 Projeto Empresas - Palestra Direção Defensiva
	2 Mutirões
EDUCAÇÃO	R\$ 108.410,18
FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.907.517,52
TOTAL	R\$ 2.015.927,70
MAIO	35 Escolas - Educação para o Trânsito
	4 Projeto Empresas - Palestra Direção Defensiva
	5 Eventos diversos
EDUCAÇÃO	R\$ 98.748,19
FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.737.511,30
TOTAL	R\$ 1.836.259,49
JUNHO	12 Escolas - Educação para o Trânsito
	6 Projeto Empresas - Palestra Direção Defensiva
	5 Mostra da Ação Pedagógica SME
	7 Blitz Temática Educativa - Campanha Férias em Trânsito
	4 Eventos diversos
EDUCAÇÃO	R\$ 107.723,94
FISCALIZAÇÃO	R\$ 1.895.442,98
TOTAL	R\$ 2.003.166,92

TERMO DE COOPERAÇÃO**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 092 /2012**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDEF AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - AGMG, DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS e GERÊNCIA DE ENSINO DA POLICIA CIVIL, COM VISTAS À ESTABELECEER COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEMDEF, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada por seu Secretário Dr. Allen Anderson Viana, por intermédio da **AGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - AGMG**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 10498531/0001-00, com sede na Avenida Nazareno Roriz, nº 1112, Vila Aurora, nesta capital, neste ato representada pelo seu Presidente, Conte João Augusto França Neto, com delegação de poderes concedidos por ato governamental publicado no Diário Oficial do Município através do Decreto nº 11/2009, doravante denominada **COOPERADA**, e do outro lado, a **DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com sede na Avenida Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF nº 37.014.123/0001-91, representada por sua Delegada Geral, Adriana Sauthier Accorsi, por intermédio da **GERÊNCIA DE ENSINO DA POLICIA CIVIL**, neste ato representada por sua Gerente Lilian de Fátima Rosa Sena Lima, doravante denominada **COOPERANTE**; resolvem firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regulam a espécie, os quais desde já se sujeitam a cumprir as cláusulas e condições abaixo especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a conjugação de esforços para a execução de medidas que visem a capacitação técnica de armamento e tiro aos servidores da Agência da Guarda Municipal de Goiânia/GO, bem como suporte monitoramento eletrônico de unidades da Polícia Civil do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**2.1 - DO COOPERANTE**

2.1.1 - Promover a capacitação dos servidores da Agência da Guarda Municipal de Goiânia, conforme Projeto Pedagógico anexo, elaborado

pelos participantes, com base nos critérios da ,Secretaria Nacional de Segurança Pública.

2.1.2 - Disponibilizar local apropriado para o funcionamento do curso a ser ministrado, inclusive para aulas teóricas;

2.1.3 - Disponibilizar Corpo Docente necessário ao funcionamento do curso, instrutores com experiência comprovada em área correlata à da disciplina que irá ministrar e/ou experiências em palestras, cursos, treinamentos e outros;

2.1.4 - Emitir diplomas e outros documentos que se fizerem necessários para a avaliação dos participantes;

2.1.5 - Cumprir com todo o conteúdo programático definido utilizando sempre que possível, metodologia variada (aulas expositivas e métodos ativos de aprendizagem, tais como: simulações, trabalhos em grupo, estudo de casos, vivências teóricas x práticas) englobando inovadores conceitos e experiências bem sucedidas de segurança urbana, além de garantir a implementação dos conteúdos pautados nos princípios do Plano Nacional de Segurança Pública;

2.1.6 - Realizar rigoroso registro e controle da frequência dos participantes e encaminhá-la Agência da Guarda Municipal ao término de cada semana;

2.2 - DO COOPERADO

2.2.1 - Fornecer os materiais necessários para execução dos cursos.

2.2.2 - Disponibilizar servidores da Guarda Municipal para apoio operacional "in loco" em ocorrências surgidas e detectadas pelos equipamentos de monitoramento localizados nas delegacias de polícia desta capital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - O COOPERANTE exercerá o controle da execução do presente objeto, objetivando o atendimento integral dos propósitos colimados neste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas provenientes do presente convênio correrão à conta de dotações específicas de cada conveniente, não havendo repasse de recurso financeiro entre os mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - O Presente convênio poderá ser alterado pelos cooperados mediante termo aditivo específico.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O extrato do presente termo de cooperação será publicado no Diário Oficial do Município pelo participante Cooperado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente termo de cooperação técnica vigorará pelo prazo de 24

(vinte e quatro) meses contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA-DOS CASOS OMISSOS

8.1 - Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste termo de cooperação serão consultados aos cooperados por escrito e resolvidos conforme disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DARESCISÃO

9.1 - O presente termo poderá ser rescindido a qualquer momento por inadimplemento das condições ajustadas ou pela superveniência de norma legal que impeça a sua execução, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

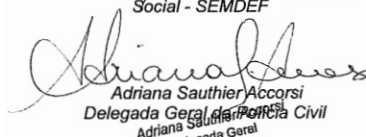
10.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo, não dirimidas pelas vias administrativas, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, renunciando as partes a qualquer outro.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2012.


Altair Anderson Viana
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDEF


João Augusto França Neto
Presidente Comandante da AGMG


Adriana Sauthier Accorsi
Delegada Geral da Polícia Civil


Lillian de Fátima Rosa Sena Lima
Gerente de Ensino da Polícia Civil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO - SEPLAM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no processo administrativo nº

44145626/2011, referente à Comparação de Preços nº 001/2011 - Execução de Serviços de Análises Laboratoriais, coleta de amostras de água e realização de análises bacteriológicas e físico-químicas com vistas ao monitoramento limnológico da qualidade da água do Córrego Macambira e do Ribeirão Anicuns;

Considerando a não objeção pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, exarada na CBR-2454/2012, fl. 513, ao Relatório de Julgamento das Propostas que apresenta como empresa vencedora a Empresa Life Projetos Limnológicos Ltda.;

Considerando o Ata de Julgamento das Propostas de Preços da Comparação de Preço nº 001/2012, emitido pela 3ª Subcomissão da Licitação, fls. 519/520;

Considerando que foram atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, **ADJUDICANDO** em consequência a **Empresa Life Projetos Limnológicos Ltda.**, a Execução de Serviços de Análises Laboratoriais, coleta de amostras de água e realização de análises bacteriológicas e físico-químicas com vistas ao monitoramento limnológico da qualidade da água do Córrego Macambira e do Ribeirão Anicuns, no valor total de R\$ 29.413,80 (vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO, aos 09 dias do mês de agosto de 2012.


LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

AVISOS

AMOB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

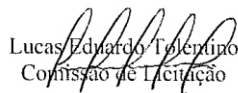
AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2012.
PROCESSO Nº 4.844.887-9/2012.

A AMOB - Agência Municipal de Obras, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, nesta Capital, através de sua Comissão, torna público, que a Tomada de Preços acima citada, cuja data de recebimento dos envelopes, previsto para as 09:00 horas do dia 23 de Agosto de 2012, fica PRORROGADA para o dia 06 de Setembro de 2012, às 09:00

horas, no endereço antes citado, por motivos de interesse do serviço público.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da AMOB, em horário comercial, a partir da data de sua publicação. Os interessados deverão disponibilizar 01 CD e/ou pen drive para reprodução do Edital e seus anexos.

Comissão de Licitação aos 14 dias do mês de Agosto de 2012.


Lucas Eduardo Tolentino
Comissão de Licitação

Visto:


Adv.º Rui Barbosa da Silva
Diretor Departamento Jurídico

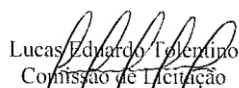
AMOB - AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012.
PROCESSO Nº 4.791.224-5/2012.

A AMOB - Agência Municipal de Obras, com sede à Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, nesta Capital, através de sua Comissão, torna público, que a Tomada de Preços acima citada, cuja data de recebimento dos envelopes prevista para as 09:00 horas do dia 10 de Setembro de 2012, fica PRORROGADA para o dia 19 de Setembro de 2012, às 09:00 horas, no endereço antes citado, por motivos de interesse do serviço público.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da AMOB, em horário comercial, a partir da data de sua publicação. Os interessados deverão disponibilizar 01 CD e/ou pen drive para reprodução do Edital e seus anexos.

Comissão de Licitação aos 14 dias do mês de Agosto de 2012.


Lucas Eduardo Tolentino
Comissão de Licitação

Visto:


Adv.º Rui Barbosa da Silva
Diretor Departamento Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012

DATA ABERTURA: 30 de agosto de 2012

HORÁRIO: 15:00 horas

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira para pagamento de folha de pessoal da Prefeitura de Goiânia, pagamento a fornecedores e prestação de serviços bancários da Administração Municipal, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: MAIOR LANCE OU OFERTA

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia, situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal - Goiânia - GO.

PROCESSO: 46866169/2011

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente através do site da Prefeitura de Goiânia, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, em horário comercial, a partir da data de sua publicação, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais), inerentes aos custos reprográficos, conforme disposto no inciso III do art. 5º da Lei 10.520/2002, esta que deverá ser paga em banco ou agências lotéricas, através de DUAM Documento Único de Arrecadação Municipal. Informações adicionais poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Compras e Licitações - SECOL, Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 16 de agosto de 2012

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação

da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 31/08/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 48349129/2012, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina, bacon, salsicha e outros), com fornecimento para 12 (doze) meses, para atender os usuários do Centro de Referência em Assistência Social e Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal - Av. Cerrado n.º 999 - Térreo - Bloco B, Goiânia - GO

Fone/Fax: (062) 3254-6320 e 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:

Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2012
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria n.º 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2012, processo n.º 47118425/2012

Lote/ item	Quantidade	Descrição	Empresa Vencedora	CNPJ	Valor unitário	Valor total
01	03	Impressora Térmica	REDE GLOBAL - COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOG E CA	08.258.825/0001-12	743,00	2.229,00
02	03	Impressora térmica	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	03.874.953/0001-77	550,00	1.650,00
03	04	Televisor de LED 50	PRONTO TECNOLOGIA	33.579.335/0001-65	4.094,95	16.379,80
04	04	Suporte para TV de LCD de 32" a 50"	REDE GLOBAL - COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOG E CA	08.258.825/0001-12	456,00	1.824,00
05		CANCELADO – Preço acima do estimado				
06	06	Impressora térmica	SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA	03.874.953/0001-77	1.833,00	10.998,00
Total: R\$ 33.080,80 (Trinta e três mil oitenta reais e oitenta centavos)						

Sendo:

* REDE GLOBAL - COMERCIO E SERMOS EM TECNOLOG E CA - R\$ 4.053,00;

* SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA - R\$ 12.648,00

* PRONTO TECNOLOGIA - R\$ 16379,80

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 33.080,80 (Trinta e três mil oitenta reais e oitenta centavos).

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro

Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

Goiânia, 14 de Agosto de 2012.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Supercílio Barros Filho, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2012, processos 47009928 / 2011

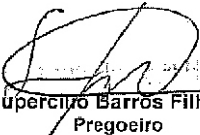
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	Acido Acetil Salicilico 100mg comprimido	SOBRAL	1946000	UNIDADE	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	R\$ 0,0081	R\$ 15.762,60
2	Acetato Medroxiprogesterona 10mg comprimido	SANVAL	180000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,38	R\$ 68.400,00
3	Aciclovir 200mg comprimido	PRATI, DO NADUZZI	144000	UNIDADE	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 0,059	R\$ 8.496,00
4	Acido Fólico 5mg comprimido	Geolab	700000	UNIDADE	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R\$ 0,0168	R\$ 11.760,00
5	Acido Valpróico 500mg cápsula	ABBOTT	360000	UNIDADE	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 0,48	R\$ 172.800,00
6	Adesivos de nicotina 14mg tablete	Niquitin	13000	UNIDADE	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0035-69	R\$ 4,18	R\$ 54.340,00
7	Adesivos de nicotina 21mg tablete	Niquitin	17600	UNIDADE	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0035-69	R\$ 4,10	R\$ 72.160,00
8	Adesivos de nicotina 7mg tablete	Niquitin	13000	UNIDADE	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0035-69	R\$ 4,00	R\$ 52.000,00
9	Alendronato Sódico 10mg comprimido	UCI	300000	UNIDADE	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	R\$ 0,116	R\$ 34.800,00
10	Amiodarona, cloridrato 200mg compri	GEOLAB	600000	UNIDADE	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 0,095	R\$ 57.000,00
11	Amitriptilina, cloridrato 25mg comprimido	E.M.S	2800000	UNIDADE	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	R\$ 0,10	R\$ 280.000,00
12	Anlodipino, bensilato 5mg comprimido	GEOLAB	1800000	UNIDADE	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 0,017	R\$ 30.600,00
13	Atenolol 100mg comprimido	PRATI DONADUZZI	600000	UNIDADE	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 0,0229	R\$ 13.740,00
14	Azitromicina 500mg comprimido	PRATI DONADUZZI	120000	UNIDADE	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	R\$ 0,3221	R\$ 38.652,00
15	Biperideno 4mg comprimido de liberação prolongada	ABBOTT	176000	UNIDADE	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 0,164	R\$ 28.864,00
16	Bupropiona, cloridrato 150mg comprimido	Zyban ex. 30 cpd	85000	UNIDADE	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0035-69	R\$ 0,92	R\$ 78.200,00
17	Carbamazepina 100mg/5 ml suspensão oral frasco	SANVAL	7200	FRASCO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 5,70	R\$ 41.040,00
18	Carbamazepina 200mg comprimido	SANVAL	3200000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,059	R\$ 188.800,00
19	Carbonato de Cálcio 500mg comprimido	SOBRAL	100000	UNIDADE	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 0,0268	R\$ 2.680,00
20	Carbonato de Lítio 300mg comprimido	ARROW	350000	UNIDADE	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 0,071	R\$ 24.850,00
21	Cefalexina 500mg cápsula	CELLOFA RM/ ASPEN	850000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,093	R\$ 79.050,00
22	Ciprofloxacina, cloridrato 500mg comprimido	PRATI DONADUZZI	240000	UNIDADE	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 0,0785	R\$ 18.840,00
23	Cloridrato de Clomipramida 10mg comprimido	EMS	144000	UNIDADE	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 0,107	R\$ 15.408,00
24	Cloridrato de Clomipramida 25mg comprimido	Em's	240000	UNIDADE	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R\$ 0,1022	R\$ 24.528,00
25	Cloridrato de Clorpromazina 100mg comprimido	crystalia	420000	UNIDADE	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 0,09	R\$ 37.800,00
26	Dexametasona 0,1% creme tubo 10g	Tento	65000	TUBO	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R\$ 0,37	R\$ 24.050,00
27	Digoxina 0,25mg comprimido	PHARLAB	150000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,0235	R\$ 3.525,00

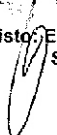
28	Dipirona Sódica 500mg comprimido	PRATI DONADUZZI	2138000	UNIDADE	RIOCLARENSE LTDA PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R\$ 0,034	R\$ 72.352,00
29	Doxicilina, cloridrato 100mg drágea	Pharlab	35000	UNIDADE	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R\$ 0,0617	R\$ 2.159,50
30	Enalapril, maleato 10mg comprimido	SANVAL	2800000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,0223	R\$ 62.440,00
31	Enalapril, maleato 20mg comprimido	SANVAL	5000000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,0249	R\$ 124.500,00
32	Espiramicina 1,5 MUI comprimido	SANOFI	45000	UNIDADE	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 2,024	R\$ 91.080,00
33	Estrogênio conjugado 0,625mg creme vaginal tubo.	WYETH	8000	TUBO	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 25,403	R\$ 203.224,00
34	Fenitoína 100mg comprimido	Teuto	550000	UNIDADE	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R\$ 0,0531	R\$ 29.205,00
35	Fenobarbital 100mg comprimido	SANVAL	880000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,035	R\$ 30.800,00
36	Fenobarbital 40mg/ml solução oral frasco 20,0ml.	SANVAL	3000	FRASCO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
37	Fluconazol 150mg cápsula	PRATI DONADUZZI	90000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R\$ 0,135	R\$ 12.150,00
38	Fluoxetina, cloridrato 20mg cápsula.	ZYDUS	1200000	UNIDADE	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	R\$ 0,1102	R\$ 132.240,00
39	Furosemida 40mg comprimido	GEOLAB	700000	UNIDADE	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 0,0159	R\$ 11.130,00
40	Gliclazida MR 30mg comprimido	AZUKON 30MG - TORRENT	1500000	UNIDADE	TORRENT DO BRASIL LTDA	33.078.528/0001-32	R\$ 0,13	R\$ 195.000,00
41	Haloperidol, cloridrato 2mg/ml gotas frasco 20,0ml	cristalia	100	FRASCO	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 2,15	R\$ 215,00
42	Haloperidol, cloridrato 5mg comprimido	cristalia	900000	UNIDADE	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 0,024	R\$ 21.600,00
43	Hidroclorotiazida 25mg comprimido	MEDQUIMICA	4700000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,0098	R\$ 46.060,00
44	Levodopa 200mg + benserazida 50mg comprimido	Roche/Prol opa 250mg	300000	UNIDADE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS AS	33.009.945/0002-04	R\$ 1,41	R\$ 423.000,00
45	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg comprimido	cristalin	300000	UNIDADE	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
46	Levotiroxina 100mcg comprimido	ACHE	72000	UNIDADE	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 0,093	R\$ 6.696,00
47	Lidocaina 2% gel bisnaga com 30gramas.	PHARLAB	5500	TUBO	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 0,833	R\$ 4.581,50
48	Metformina, cloridrato 850mg comprimido	PRATI DONADUZZI	4000000	UNIDADE	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R\$ 0,035	R\$ 140.000,00
49	Metildopa 250mg comprimido	TKS	150000	UNIDADE	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 0,0837	R\$ 13.057,20
50	Misoprostol 200mcg comprimido	INFAN	1000	UNIDADE	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 23,70	R\$ 23.700,00
51	Misoprostol 25mcg comprimido	INFAN	1000	UNIDADE	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
53	Nortriptilina, cloridrato 10mg comprimido	TEUTO	100000	UNIDADE	VIDAFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	06.219.757/0001-57	R\$ 0,174	R\$ 17.400,00
54	Nortriptilina, cloridrato 25mg comprimido	Ranbaxy / Genérico	180000	UNIDADE	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	73.663.650/0001-90	R\$ 0,105	R\$ 18.900,00
55	Nortriptilina, cloridrato 50mg comprimido	Ranbaxy / Genérico	180000	UNIDADE	RANBAXY FARMACEUTICA LTDA	73.663.650/0001-90	R\$ 0,125	R\$ 22.500,00
56	Paracetamol 200mg solução oral frasco 10,0ml.	SOBRAL	72000	UNIDADE	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 0,3524	R\$ 25.372,80
57	Pirimetamina 25mg comprimido	N/C	5000	UNIDADE	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 7,276	R\$ 36.380,00
58	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/ml solução oral frasco 60ml	PRATI DONADUZZI	16000	FRASCO	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 2,25	R\$ 36.000,00
59	Salis para reidratação oral pó envelope com 27,9 gramas.	PRATI DONADUZZI	600000	UNIDADE	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 0,232	R\$ 139.200,00
60	Sulfato de Salbutamol aerosol 100mcg /dose inalação. 200 doses frasco c/ 200 unidades	Aerolin Spray 200 doses	21000	FRASCO	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0035-69	R\$ 4,19	R\$ 87.990,00
61	Sulfadiazina 500mg comprimido	SOBRAL	36000	UNIDADE	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	R\$ 0,0897	R\$ 3.229,20
62	Sulfadiazina Prata 1% creme frasco com 400g.	PRATI, DONADUZZI	200	FRASCO	HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA	26.921.908/0001-21	R\$ 10,2999	R\$ 2.059,98
63	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg/ml +	Teuto	50000	FRASCO	RM HOSPITALAR LTDA	25.029.414/0001-74	R\$ 0,605	R\$ 30.250,00

	8mg/ml. suspensão.							
64	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400/80mg comprimido.	PRAZI DONADUZZI	360000	UNIDADE	PRAZI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	R\$ 0,0385	R\$ 13.860,00
65	Sulfato Ferroso 40mg comprimido.	BELFAR	900000	UNIDADE	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91	R\$ 0,0255	R\$ 22.950,00
66	Isossorbida Dinitrato 5mg comprimido.	SANVAL	50000	UNIDADE	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	00.995.371/0001-50	R\$ 0,032	R\$ 1.600,00
67	Levodopa 100mg + Benzerazida 25mg comprimido dispersível.	Roche/Prol opa 125mg Disp	80000	UNIDADE	PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS AS	33.009.945/0002-04	R\$ 1,05	R\$ 84.000,00
68	Amoxilina + Clavulanato suspensão 50mg + 12,5mg/ml	Clavulin Susp. 100 mL	200000	FRASCO	GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA	33.247.743/0035-69	R\$ 4,84	R\$ 968.000,00

TOTAL GERAL: R\$ 4.699.397,78 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos).

Goiânia, 14 de agosto de 2012.


Superclay Barros Filho
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2012, processo nº 48108857/2012

* GRÁFICA E EDITORA GRÁFICA SETE LTDA - CNPJ: 11.329.321/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Serviço de confecção de faixas para serem utilizadas nas campanhas de Educação em Saúde desta Secretaria.	SETE	250	UNIDADE	60,00	15.000,00
Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)						

Total do Processo: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Goiânia, 13 de Agosto de 2012.


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2012****DATA DA ABERTURA:** 30 de agosto de 2012**HORÁRIO:** 09h00min**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa de alimentação a fim de dar continuidade ao curso de Formação Permanente de Agente para o Controle Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.**PROCESSO Nº:** 49165480/2012**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMSRetire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite viae-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX - (62) 3524-1628****Goiânia, 15 de Agosto de 2012****GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA**
Pregoeiro**Visto: Elias Rassi Neto**
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012****DATA DA ABERTURA:** 30 de agosto de 2012**HORÁRIO:** 14h00min**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de materiais impressos para o Departamento de Vigilância Sanitária - VISA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal

de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 49187548/2012**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMSRetire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite viae-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX - (62) 3524-1628****Goiânia, 15 de Agosto de 2012****GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA**
Pregoeiro**Visto: Elias Rassi Neto**
Secretário**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

SPE Marista R15 Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNP: 12.460.097/0001-02, processo 49750585 torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação para construção do Residencial Point Convenience situado à Rua 15, esquina com Rua T-53 e Rua Mário Bittar, Qd. H-21, Lt. 01/05, Setor Marista, Goiânia-GO.

AMMA

ANG SERRALHERIA LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 39452472, a Licença Ambiental LAS Renovação para fabricação de artigos de serralheria situado à Rua VB 01 nº 19 Qd. 01 Lt. 19 - Residencial Veredas dos Buritis - Goiânia/GO.

AMMA

ONCOVIDA - CENTRO DE ONCOLOGIA LTDA-ME, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 49668994, a Licença Ambiental Instalação/Operação para serviços de quimioterapia, atividades de atenção ambulatorial, atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica situado à Rua 261 - A nº 497 Qd. 41 Lt. 19 - E Sala 01 - St. Leste Universitário - Goiânia/GO.

AMMA

VILLA ENTRETENIMENTO LTDA, Torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 47107979, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para Discotecas, Danceterias, Salões de Dança e Similares, Bares e Outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, Tabacaria para o endereço Av. 136 nº 960 Setor Marista Goiânia - GO.

AMMA

A empresa **PLASTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.237.674/0001-56, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, processo nº 49696858, a Licença Ambiental do tipo LAS - Licença Ambiental Simplificada: para a atividade de *Fabricação de embalagens de material plástico, Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico*, no endereço Rua Capivari Qd. 02 Lt. 09 Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP: 74.672-270.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

Impressão e Acabamento:



HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.